

CNPJ: 45.124.344/0001-40



EDITAL E ANEXOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

EDITAL Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS" PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO CONTÍNUO, VISANDO QUALIDADE, EFICIÊNCIA E EQUIDADE, PARA ATENDIMENTO COMPLETO PELO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ORIGEM DOS RECURSOS (COMUNICADO SDG Nº 028/2017 – TCE/SP): RECURSO PRÓPRIO/TESOURO.

TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, Estado de São Paulo, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado na Avenida José Zancaner, nº 312 - Centro, nesta cidade, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: www.bll.org.br, cujas informações poderão ser obtidasno e-mail: licitacao@catigua.sp.gov.br objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no termo de referência, deste Edital, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Municipal Decreto 092. de dezembro 2023 https://www.catigua.sp.gov.br/home/index.php/transparencia/legislacao/decretosmunicipais/4308-decreto-municipal-92-2023), e outras normas aplicáveis à espécie, e demais legislações aplicáveis, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 DE NOVEMBRO DE 2024. HORÁRIO: 09H00MIN00SEG, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ 08H30MIN, DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões – "BLLCOMPRAS", através da página https://bllcompras.com



CNPJ: 45.124.344/0001-40



1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é o "REGISTRO DE PREÇOS" PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO CONTÍNUO, VISANDO QUALIDADE, EFICIÊNCIA E EQUIDADE, PARA ATENDIMENTO COMPLETO PELO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.
- 1.2. Os produtos serão fornecidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, mediante prévia emissão da Ordem de Entrega ou Autorização de Fornecimento, pelo órgão gerenciador ou órgão participante, para entrega em todas as secretariais municipais interessadas.
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo os licitantes participarem com base no quantitativo total de cada item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao sistema de registro de preços, órgão gerenciador e possíveis participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços, anexa a este edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados na plataforma digital especificada neste edital.
- 3.1.1.Os interessados deverão atender às condições exigidas pela plataforma para o cadastramento até a data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais quando for fazer uso de registros cadastrais eletrônicos, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto à plataforma eletrônica onde ocorrerá a licitação, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, antes de iniciada a licitação, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





- 3.6. No caso de haver itens exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ou no caso de cotas reservadas, nos termos da lei Complementar nº 123/2006, as informações constarão do Termo de Referência anexo ao Edital.
- 3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.8. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



CNPJ: 45.124.344/0001-40



- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2. e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Nesta licitação, a fase de habilitação ocorrerá após encerradas as fases de apresentação de propostas, apresentação de lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos items 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando for o caso.





- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando houver, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



CNPJ: 45.124.344/0001-40



4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário ou desconto... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e ... (anual, total) do item:
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante:
- 5.1.4. Ouantidade cotada.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Nesta licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando houver;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme o caso, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



CNPJ: 45.124.344/0001-40



5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO. 5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou de percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (por cento).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.





- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa** "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, poderá ser efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. Neste caso, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos <u>arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, regulamentada pelo <u>Decreto nº 8.538, de 2015</u>.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



CNPJ: 45.124.344/0001-40



- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29</u> de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.
- 6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- **7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF, ;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.





- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 4.6 deste edital.
- **7.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.6. Em se tratando de contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informase que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
- 7.6.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];
- 7.6.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
- **7.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis:
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2.inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **7.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- **7.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;





- **7.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- **7.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- **7.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



CNPJ: 45.124.344/0001-40



- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **7.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, pelo registro cadastral da Administração Municipal ou pelo registro cadastral unificado constante do PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para o fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no <u>Decreto nº 8.660</u>, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituílo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.





- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia simples. No caso de cópia simples, deverá ser apresentado o documento original para fins de verificação da autenticidade.
- 8.5.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. Se o Termo de Referência indicar que para a contratação pretendida a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto ao setor indicado no Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf ou através do registro cadastral municipal ou do registro unificado do PNCP, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no respectivo sistema de registro cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de uma hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



CNPJ: 45.124.344/0001-40



- 8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.14. A verificação no respectivo sistema de registro cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme <u>Lei 14.133/21, art.</u> 64, para o fim de:
- 8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante



CNPJ: 45.124.344/0001-40



vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 092/2023.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, com relação à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



CNPJ: 45.124.344/0001-40



- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação





- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa:
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais



CNPJ: 45.124.344/0001-40



servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133</u>, <u>de 2021</u>, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma eletrônica, pelos seguintes meios: 13.3.1. envio por e-mail para <u>licitação@catigua.sp.gov.br</u>, através da plataforma eletrônica de realização do certame ou através de protocolo físico junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida José Zancaner, nº 312 Centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



CNPJ: 45.124.344/0001-40



- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico licitação@catigua.sp.gov.br.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I Termo de Referência.
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II Modelo de Proposta de Preços.
- 14.11.3. ANEXO III Modelo de Declarações.
- 14.11.4. ANEXO IV Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 14.11.4.1. Apêndice 1 do Anexo IV Cadastro Reserva Propostas Iguais ao do Adjudicatário.
- 14.11.4.2. Apêndice 2 do Anexo IV Cadastro Reserva Propostas Originais.
- 14.11.5. ANEXO V Minuta do Contrato.
- 14.11.6. ANEXO VI Termo de Ciência e Notificação.
- 14.11.7. ANEXO VII Declaração de Documentos à Disposição do TCE.

Catiguá - SP, 29 de Outubro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA Prefeito do Município de Catiguá



CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para atendimento contínuo, visando qualidade, eficiência e equidade, para atendimento completo pelo sistema público de saúde do município, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

1.2. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QNT
1	ADESIVO PARA DENTINA E ESMALTE Sistema adesivo de frasco único, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, 2- hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3-dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretanodimetacrilato. Frasco na cor laranja, que permite saber o remanescente de adesivo no frasco (controle de estocagem), com tampa com mecanismo de trava, que não se desprende do frasco quando aberto, contendo 6 g.	Frasco 6g	30
2	ÀGUA DESTILADA Água destilada para autoclave	Embalagem com 5 litros	50
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA (30g) Agulhas tribiselada com indicação da face do bisel e paredes finas, que proporcionam um melhor fluxo da solução anestésica. Lacres por solda à fusão e protetores super seguros. Apirogênicas. Esterilizadas por óxido de etileno. Confeccionadas em aço especial inoxidável de alta tecnologia. Siliconizadas para suavizar a penetração da cânula no tecido. Pré rosqueada para melhor encaixe no carpule. Diâmetro interno maior (43% mais do que uma agulha convencional)	Caixa com 100 unidades.	15
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA (27g) Agulhas tribiselada com indicação da face do bisel e paredes finas, que proporcionam um melhor fluxo da solução anestésica. Lacres por solda à fusão e protetores super seguros. Apirogênicas. Esterilizadas por óxido de etileno. Confeccionadas em aço especial inoxidável de alta tecnologia. Siliconizadas para suavizar a penetração da cânula no tecido. Pré rosqueada para melhor encaixe no carpule. Diâmetro interno maior (43% mais do que uma agulha convencional)	Caixa com 100 unidades.	2
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA CURTA (30g) Agulhas tribiselada com indicação da face do bisel e paredes finas, que proporcionam um melhor fluxo da solução anestésica. Lacres por solda à fusão e protetores super seguros. Apirogênicas. Esterilizadas por óxido de etileno. Confeccionadas em aço especial inoxidável de alta tecnologia. Siliconizadas para suavizar a penetração da cânula no tecido. Pré rosqueada para melhor encaixe no carpule. Diâmetro interno maior (43% mais do que uma agulha convencional)	Caixa com 100 unidades.	5
6	ÁLCOOL 70%	Embalagem com 1 litro	200
7	ALGODÃO HIDRÓFILO Fibras naturais de puro algodão, macio e alto poder de absorção.	Rolo com 500gr	10
8	ALGODÃO ROLETE Rolete de algodão para isolamento relativo. Produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado com grande poder de absorção e maciez	Pacote com 100 unidades	200





9	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITOR (PRILOCAÍNA)	Caixa com 50	10
	Solução Estéril Injetável de Cloridrato de Prilocaína a 3%, (30 mg/ml) em	carpules	
	associação com Felipressina 0,03 U.I./ml (Octapressin) em carpules com		
	1,8ml contendo: cloridrato de prilocaína 54,000 mg com felipressina 0,054		
	Ul, excipientes (Cloreto de Sódio, metilparabeno, ácido clorídrico 1M para		
	ajuste de PH), água para injetáveis qsp 1,800 ml.		
10	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITOR	Caixa com 50	5
	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor em tubetes com 1,8ml	carpules	
11	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% 1:100.000 COM	Caixa com 50	10
	VASOCONSTRITOR	carpules	
	Cloridrato de articaína com epinefrina, excipientes qsp, metabissulfito de	<u>.</u>	
	sódio, cloreto de sódio e água para injeção em tubetes de vidro com 1,8 ml.		
12	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% 1:100.000 COM	Caixa com 50	40
	VASOCONSTRITOR	carpules	
	Cloridrato de lidocaína com epinefrina, excipientes qsp, bissulfito de sódio,	<u>.</u>	
	cloreto de sódio e água para injeção em tubetes de vidro com 1,8 ml		
	,		
13	ANESTÉSICO TÓPICO	Pote com 12 g	50
	Anestésico tópico gel à base de benzocaína para uso oral.		
14	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH REGULAR	Embalagem com	20
	Aplicadores descartáveis tipo microbrush com hastes dobráveis	100 unidades	
15	AVENTAL DESCARTÁVEL	Pacote com 10	300
	Avental manga longa descartável com elástico no punho, abertura nas	unidades	
	costas,fita para amarrar o avental.Gramatura 30		
16	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL	Pacote com 100	100
	Babador com 2 camadas de papel mais 1 camada de plástico. Papel com frisos	unidades	
	horizontais permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos.		
	Tamanho: 33 x 48 cm.		
17	BICARBONATO DE SÓDIO	Embalagem com	8
	Pó de bicarbonato de sódio para profilaxia. Granulação extra fina	500g	
18	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011	Unidade	30
	Broca diamantada, autoclavável para alta rotação.		
19	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012	Unidade	30
	Broca diamantada, autoclavável para alta rotação		
20	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013	Unidade	30
	Broca diamantada, autoclavável para alta rotação.		
21	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014	Unidade	30
21	Broca diamantada, autoclavável para alta rotação.	Officiale	30
22		TT 1 1	
22	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015	Unidade	30
	Broca diamantada, autoclavável para alta rotação.		
23	BROCAS DE AÇO PARA CONTRA-ÂNGULO Nº 02	Embalagem com	6
	Broca de aço, autoclavável para baixa rotação.	6 unidades	
24	BROCAS DE AÇO PARA CONTRA-ÂNGULO Nº 04	Embalagem com	6
	Broca de aço, autoclavável para baixa rotação.	6 unidades	
	•	1	
		E 1 1	
25	BROCAS DE AÇO PARA CONTRA-ÂNGULO Nº 06 Broca de aço, autoclavável para baixa rotação.	Embalagem com 6 unidades	6





26	BROCAS DE AÇO PARA CONTRA-ÂNGULO Nº 08	Embalagem com	6
	Broca de aço, autoclavável para baixa rotação.	6 unidades	
	~		
27	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	Bloco c/ 12	60
	Folhas de papel carbono para uso odontológico	folhas	
28	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO SEM EUGENOL	Frasco com 25g	20
	(BRANCO OU ROSA) TIPO CIMPAT	na cor branca	
	Composição: Oxido de Zinco - 41.1 g, Sulfato de Zinco - 12.0g, Excipiente		
	q.s.p - 100.0g. Pasta de obturação provisória a base de Óxido de Zinco		
	sem eugenol, o que permite seu uso mesmo antes de restaurações com resinas. A presa deste material se deve a absorção da água e durante este processo		
	ocorre uma ligeira expansão, proporcionando uma vedação completamente		
	hermética.		
29	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (GEL)	Embalagem com	50
	Solução à base de ácido fosfórico à 37% em forma de gel indicado no	3 Seringas de 2,5	
	condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais	ml	
	restauradores ao dente. Com baixa viscosidade e propriedade tixotrópica. Cor		
	azul, hidrossolúvel e não escorre do local aplicado.		
30	CREME DENTAL SEM FLÚOR	Embalagem 50	36
30	Creme dental sem flúor. Contendo externamente procedência e data de	gr	30
	fabricação	<i>8</i> ¹	
21		Embalagem com	300
31	CREME DENTAL 1100 PPM DE FLÚOR Creme dental com 1100ppm de flúor. Contendo externamente procedência	90 ou 100gr gr	300
	e data de fabricação	70 0 u 100gi gi	
32	CREME DENTAL 1500 PPM DE FLÚOR	Embalagem com	100
	Creme dental com 1500ppm de flúor. Contendo externamente procedência	90 ou 100gr	
	e data de fabricação		
33	DESCARPACK (7 LITROS)	Unidade	50
34	Coletor de perfuro cortantes SACO DE LIXO BRANCO - 50 L	Embalagem com	50
34	Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Com	100 unidades	30
	impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500		
35	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO	Embalagem com	50
	Detergente multienzimático com pH neutro e quatro enzimas.	1 litro	50
36	DISCO DE LIXA TIPO SOFLEX COM DIÂMETRO DE 1/2"	Embalagem com	5
	Disco de lixa tipo Soflex	50 unidades (4	
	Discos descartáveis indicados para o acabamento e polimento às restaurações	granulações	
27	de resina composta e ionômero de vidro.	diferentes)	500
37	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA AUTOCLAVE 90MM X 260MM Indicado para esterilização em autoclave a vapor. Envelopes para	Embalagem com 200 unidades	500
	esterilização confeccionados com papel grau cirúrgico e filme laminado.	200 diffidades	
	Possuem fita autoselante que permite o fechamento da embalagem		
	dispensando o uso de seladoras térmicas.		
38	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA AUTOCLAVE 150MM X	Embalagem com	50
30	250MM	200 unidades	50
	Indicado para esterilização em autoclave a vapor. Envelopes para		
	esterilização confeccionados com papel grau cirúrgico e filme laminado.		
	Possuem fita autoselante que permite ofechamento da embalagem		
	dispensando o uso de seladoras térmicas.		





39	ESCOVA ROBSON CÔNICA Escovas para profilaxia (cônica)	Unidade	30
40	ESCOVA ROBSON RETA Escovas para profilaxia (reta)	Unidade	30
41	ESPELHO BUCAL Nº 05 Espelho para uso odontológico autoclavável.	Unidade	60
42	ESPELHO BUCAL Nº 03 Espelho para uso odontológico autoclavável.	Unidade	20
43	CABO PARA ESPELHO Instrumento com cabos oitavados, em aço inoxidável conforme normas da NBR 7153-1 e Termo de Garantia de 05 anos.	Unidade	30
44	EUGENOL Líquido à base de eugenol	Frasco com 20 ml	2
45	FIO DENTAL 100M Fio para uso intra-oral com 100m	Unidade	100
46	Fio dental 500m Fio para uso intra-oral com 500m	Unidade	10
47	FIO SUTURA AGULHADO SEDA 3-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm)	Caixa com 24	20
48	FIO SUTURA AGULHADO SEDA 4-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm)	Caixa com 24	3
49	FITA ADESIVA HOSPITALAR Fita de papel adesivada	Embalagem 16mmx50m	10
50	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha	Embalagem 19mmx30m	20
51	FIXADOR PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de amônio (5-10%)	Frasco com 475ml	80
52	REVELADOR PARA RAIO-X Componentes:Água (85-90%), Sulfito de Sódio (1-5%), Dietilenoglicol (1-5%), Hidroquinona (1-5%)	Frasco com 475ml	80
53	FLÚOR GEL NEUTRO Fluoreto de sódio 2%, neutro.	Frasco com 200ml	6
54	FORMOCRESOL	Frasco com 10ml	6
55	PARAMONOCLORO-FENOL CANFORADO-LIQUIDO Solução composta por ácido fênico e cânfora	Frasco com 20 ml	4
56	GAZE Compressas de Gaze Hidrófilas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm, quando fechadas e 15 x 30cm, quando aberta. 13 Fios	Embalagem com 500 unidades	100
57	GAZE ESTÉRIL Compressas de Gaze Hidrófila Estéril em fios confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm.13 fios	Pacote com 10 unidades	1000





58	HEMOSTÁTICO ESPONJA Esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante.	Caixa com 10 unidades	10
59	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO Agente tópico e em solução,para hemostasia e retração gengival,utilizado para o controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. A ação hemostática é de corrente da adstringência (contração dos tecidos) promovido pelo cloreto de alumínio,que consequentemente promove a contação do vaso sanguíneo no interior do tecido. Não contém epinefrina.	Frasco com 10 ml	2
60	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA - CONJUNTO BASE E CATALIZADOR BASE- Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, óxido de Zinco e Corantes Minerais. CATALIZADOR - EtiloluenoSulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Esterato de Zinco e Corantes Minerais-radiopaco	Kit-1 tubo pasta base (13g) 1 tubo pasta catalizadora (11g) +1 bloco de mistura	5
61	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Pó para base de cavidades, pulpotomias e capeamentos. Composição: hidróxido de Cálcio P.A.	Frasco com 10g	3
62	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO (RESTAURADOR) Fotopolimerizável; Radiopaco; Baixa solubilidade com excelente selamento marginal; Libera íons flúor.	kit com Pó (5g, incluindo uma colher) •Líquido (2,6ml)	10
63	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA BASE E FORRAMENTO (FORRADOR)	Kit com 5g de pó, 3,4ml de líquido	05
64	IODOFÓRMIO Componentes: - Tri-Iodometano - CH I 3- PM= 393,78	Frasco com 10g	2
65	PLACA DE VIDRO Placa de vidro para espatulação de cimentos. Bordas polidas. Espessura: 10 mm	Unidade	2
66	LUVA DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTOS "PP" Luvas para procedimentos, descartáveis, produzidas com látex natural, hipoalergênica, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada. Tamanho: PP.	Caixa com 50 pares	150
67	LUVA DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTOS "P" Luvas para procedimentos, descartáveis, produzidas com látex natural, hipoalergênica, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada. Tamanho: P.	Caixa com 50 pares	500
68	LUVA DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTOS "M" Luvas para procedimentos, descartáveis, produzidas com látex natural, hipoalergênica, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada. Tamanho: M.	Caixa com 50 pares	30
69	LUVA DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTOS "G" Luvas para procedimentos, descartáveis, produzidas com látex natural, hipoalergênica, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada. Tamanho: G.	Caixa com 50 pares	20





70	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS "PP"	Caixa com 50	50
	Luvas para procedimentos, descartáveis, produzidas em nitrilo, hipoalergênica, não estéril, ambidestra. Tamanho: PP.	pares	
71	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS "P"	Caixa com 50	50
	Luvas para procedimentos, descartáveis, produzidas em nitrilo,	pares	
	hipoalergênica, não estéril, ambidestra. Tamanho: P.		
72	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS "M"	Caixa com 50	30
	Luvas para procedimentos, descartáveis, produzidas em nitrilo, hipoalergênica, não estéril, ambidestra.	pares	
	impoalergenica, não estern, amoidestra.		
73	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	Caixa com 50	200
	Máscaras cirúrgicas descartáveis com 3 camadas, retangular, filtro com 98%	unidades	
	de retenção bacteriológica, atoxica, hipo-alergência, com elástico.		
74	TOUCA DESCARTÁVEL	Pacote com 100	130
	Touca em material descartável sanfonada com elástico.	unidades	
75	MATRIZ DE AÇO TOFLEMIRE INFANTIL C/ 12	Embalagem com	20
	Matriz toflemire universal n° 13 (banda matriz n°13)	12 unidades	
	Espessura: 0,05 mm.		
76	MATRIZ DE AÇO 5 MM	Embalagem	20
	Banda Matriz confeccionada em Aço Inox	contendo fita de	
		5mm de largura por 0,5 metro de	
		comprimentro	
77	MATRIZ DE AÇO 7MM	Embalagem	50
	Banda Matriz confeccionada em Aço Inox	contendo fita de	
		7mm de largura	
		por 0,5 metro de comprimentro	
78	ÓCULOS PLÁSTICO DE PROTEÇÃO	Unidade	4
	Óculos de segurança com armação de nylon regulável com lentes em		
	policarbonato, incolor, resistente ao impacto e choques físicos de materiais		
	sólidos e líquidos com proteção contra raios ultra-violeta, sem distorção de imagens.		
	magens.		
79	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY-	Embalagem com	3
	COM BICO APLICA- DOR)	200 ml/143	
	Óleo mineral atóxico de baixa vicosidade Óleo dental, Propelente	grs(com bico	
	Butano/Propano.	aplicador)	
80	ÓXIDO DE ZINCO	Frasco com 50	2
	Pó de óxido de zinco (sem acelerador)	grs.	
81	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR	Embalagem com	15
82	Pasta para profilaxia dentária com sabor PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE	90g Embalagem com	6
04	Curativo alveolar com ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-	10 grs	U
	microbiana	8-2	
83	PELÍCULA RAIO-X ODONTOLÓGICO C/ 150 (ADULTO)	Caixa com 150	5
	Película radiográfica para RX periapical	unidades	
84	PELÍCULA RAIO-X ODONTOLÓGICO C/ 100 (PEDIÁTRICA)	Caixa com 100	3
	Película radiográfica infantil para RX periapical	unidades	





85 1	Pontas de polimento e acabamento de resina (tipo Enhance)	Kit com 7 pontas	40
03	Sistema de acabamento de compósitos. Pontas sortidas. Composição:	sortidas	40
	Fripolímero (Estireno, Butadieno, Metacrilato de Metila), Sílica	Sortidas	
	Pirolítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona N-Metil e		
	Óxido de alumínio.		
	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO	Unidade	10
	Instrumento em aço inox autoclavável	o manace	
	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE INFANTIL	Unidade	10
67	nstrumento em aço inox autoclavável		
88]	POTE DAPPEN DE VIDRO	Unidade	6
I	Recipiente de vidro para manipulação de material restaurador.		
	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	Unidade	6
	Recipiente de plástico para manipulação de material restaurador.		
	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA "P"	Seringa com 4g	6
	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, matriz inorgânica de		
	Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de		
1	Bis-GMA e TEGDMA.		
91 l	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM	Seringa com 4g	8
_	NANOPARTÍCULAS A1	Scringa com 4g	o
	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20		
	nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso		
	e 67.8% em volume e matriz		
	orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA		
-		Ci 4-	10
	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2	Seringa com 4g	10
	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20		
	nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso		
	e 67,8% em volume e matriz		
	orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA		
	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM	Seringa com 4g	30
_	NANOPARTÍCULAS A3	Seringa com 4g	30
	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20		
	nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso		
	e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA,		
	PEGDMA e TEGDMA		
	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM	Seringa com 4g	40
	NANOPARTÍCULAS A3,5	8	
	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20		
	nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso		
	e 67,8% em volume e matriz		
	orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA		
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
95 1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM	Seringa com 4g	6
_	NANOPARTÍCULAS A4	Seringa com 4g	0
	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20		
	nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso		
	,		
1	orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA		
		i l	





96	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS B2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA	Seringa com 4g	5
97	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS C2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA	Seringa com 4g	6
98	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS OA2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA	Seringa com 4g	5
99	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS OA3 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA	Seringa com 4g	5
100	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS (KIT) Fotopolimerizável; Possui 50% em peso de cargas inorgânicas; Libera flúor; Branco Matizado. Composição: Bis-GMA Uretano modificado, Trietileno Glicol Di-Metacrilato, Borosilicato de Alumínio e Bário, Ester Tetracrilico Ácido Fosfórico, Fluoreto de Sódio, N-Metil Dietanolamina e Canforoquinona. Ácido Gel: Ácido Fosfórico, Água, Sílica Coloidal e Pigmento inorgânico.	Kit: 05 seringas c/ 2 grs 01 seringa de Ácido Gel c/ 3 ml 20 pontas aplicadoras 01 instruções de uso	5
101	LÍQUIDO DE DAKIN Solução de Hipoclorito de Sódio à 0,5% para irrigação de canais em endodontia	Embalagem 1litro	12
102	SUGADOR DESCARTÁVEL Hastes plásticas descartáveis com pontas macias para sucção de saliva.	Embalagem com 40 unidades	300
103	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA Ponta de borracha em forma de taça para contra-ângulo.	Unidade	20
104	TIRAS DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL Tiras em oxido de alumínio para acabamento e polimento de materiais restauradores de um lado fina do outro média com centro neutro.	Embalagem com 150 unidades	5



CNPJ: 45.124.344/0001-40



105	TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM	Embalagem com	20
	Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura	12 unidades	
106	TIRA DE POLIÉSTER	Embalagem com	40
	Tiras em poliéster medindo cada uma 10 mm x 120mm x 0,05mm	50 unidades	
107	VERNIZ FLUORETADO	Bisnaga de 10 ml	4
	1ml contém 50mg de fluoreto de sódio.		
	Outros componentes: Colofônia, álcool etílico, goma-laca, mástica, sacarina,		
	aroma, cera branca de abelha		
108	ALGINATO TIPO I	Embalagem com	100
	Presa rápida tipo I,isento de poeira, sabor tutti fruti	454 g	
109	GESSO PEDRA TIPO III	Embalagem 1kg	5
	Gesso Pedra para Odontologia e Prótese Dentárias (Amarelo)		
110	GESSO PEDRA TIPO IV	Embalagem 1kg	5
	Gesso especial tipo IV (Salmon)		
111	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO.PÓ E LÍQUIDO	Pó c/ 28 gr	2
	Pó - 90% óxido de zinco, 10% óxido de magnésio	Líquido c/ 10 ml	_
	Líquido - com 66,16% de ácido fosfórico, 7,5 hidróxido de alumínio, 6%	Enquires of 15 mil	
	óxido de zinco e água.		
112	EXTIRPA NERVOS (SORTIDOS)	Embalagem com	8
112	Indicado para remoção de tecido pulpar. Instrumento em aço, farpado, pré-	10 unidades	O
	esterilizado para canais mais amplos e retos	10 unidades	
	esternizado para canais mais ampios e retos		
113	INDICADOR BIOLÓGICO	Embalagem com	20
	Desenvolvido para monitorar ciclos de esterilização.	10 unidades	
111	INDICATION OF THE STORY	E 1 1	20
114	INDICADOR QUÍMICO	Embalagem com	20
	Desenvolvido para monitorar ciclos de esterilização.	10 unidades	
115	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO 3-0	Caixa com 24	5
	Fio para Sutura Cirúrgica	unidades	
	Pro para Sutura Cirurgica		
116	SILICONE DE CONDENSAÇÃO - CATALISADOR	Bisnaga de	60
	Confecção de próteses e restaurações	catalisador de	
		50g.	
117	SILICONE DE CONDENSAÇÃO	Embalagem com	15
	Confecção de próteses e restaurações	1 pote de Denso	
	3	com 1 kg.	
	~		
118	SILICONE DE CONDENSAÇÃO	Embalagem com	60
	Confecção de próteses e restaurações	1 bisnaga de	
	2 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Fluido com	
	1	120g.	
		120g.	
	<u> </u>	Ü	
119	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	Embalagem com	20
119	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL Sucção em locais de difícil acesso	, and the second	20

1.3. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens comuns, conforme art. 6°, XIII, da Lei Federal n° 14.1333/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações reconhecidas e usuais do mercado.



CNPJ: 45.124.344/0001-40



- **1.4.** O fornecimento do objeto tem natureza de fornecimento contínuo, conforme art. 6°, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **1.5.** O critério de julgamento adotado será o de "<u>MENOR PREÇO DO ITEM</u>", observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- **2.1.** A contratação a que se refere o item 1 acima deverá atender às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser observado ainda:
- **2.1.2.** A entrega dos itens dar-se-á, em regra, no endereço descrito na Autorização de fornecimento.
- **2.1.3.** Os dias e horários de realização da entrega serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e comunicados à contratada.
- **2.1.4.** Os materiais disponibilizados pela contratada deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega.
- 2.2. Condições Gerais da Contratação
- **2.2.1. Do parcelamento da contratação:** Em razão da natureza do objeto, mostrou-se técnica e economicamente viável o parcelamento da contratação.
- **2.2.2. Do prazo de vigência:** O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, mediante justificativa.
- **2.2.3. Do custo estimado total da contratação:** O custo total estimado da contratação a que se refere este Termo de Referência é de R\$ 275.753,65 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

2.3. Da fundamentação e descrição da necessidade da contratação

- **2.3.1.** A aquisição de materiais odontológicos faz-se necessária para atender as demandas existentes junto às Unidades Básicas de Saúde de Catiguá, garantindo a operacionalização dos atendimentos odontológicos, objetivando a integralidade da assistência odontológica bem como promovendo seu acesso de modo igualitário.
- **2.3.2.** A aquisição pretendida visa assegurar a continuidade das políticas públicas voltadas ao atendimento da saúde, considerando o Art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
- **2.3.3.** Os materiais odontológicos são imprescindíveis para que a equipe possa efetivar suas atividades, prestando atendimento com qualidade, atraindo a necessidade, portanto, de reposição de estoque, permitindo a continuidade dos atendimentos, evitando-se óbices e paralisações.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A contratação de materiais odontológicos busca alcançar os seguintes objetivos:
- **3.1.1.** Dar continuidade às políticas públicas voltadas à população, garantindo atendimento humanizado e qualificado, enfatizado no bem-estar do paciente.
- **3.1.2.** Disponibilizar materiais essenciais para que a equipe possa efetivar suas atividades, prestando atendimento com qualidade, atraindo a necessidade, portanto, de reposição de estoque, permitindo a continuidade dos atendimentos, evitando-se óbices e paralisações.



CNPJ: 45.124.344/0001-40



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto constante deste Termo de Referência.
- **4.2.** Não haverá exigência de garantia da contratação tratada nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **5.1.** Os produtos serão adquiridos de forma contínua, sem dedicação exclusiva, e deverão obedecer ao disposto neste Termo de Referência, para o desenvolvimento das atividades descritas nos itens 1 e 2.
- **5.2.** O prazo para a execução/entrega será de 12 (doze) doze meses, contados da assinatura do contrato / ata de registro de preços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
- **5.3.** O objeto deste termo deverá ser fornecido de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, mediante solicitação por escrito do Departamento requisitante, devendo ser entregue no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, em endereço a ser fornecido na requisição.
- **5.4.** A execução será mediante as disposições contidas no instrumento de contrato, respeitadas as especificações deste Termo de Referência.
- **5.5.** Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, amassadas, vencidos, em descordo com a legislação aplicável ou com marcas diferentes das ofertadas na proposta de preços.
- **5.6.** Caso o item não corresponda às especificações ou esteja danificado pelo manuseio e estocagem, deverá ser devolvido e substituído pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- **5.6.** A inspeção e fiscalização pela Administração Municipal não isenta, tampouco diminui, a responsabilidade da licitante vencedora quanto a garantia dos produtos.
- **5.7.** A Administração Municipal não receberá os produtos entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, podendo cancelar o registro de preços nos termos da legislação vigente.
- **5.8.** A execução deverá seguir as disposições deste Termo de Referência, podendo haver alterações, mediante justificativa técnica aceita pela Senhora Secretária Gabriela de Fatima Pereira da Silva, desde que necessárias ao bom andamento da execução contratual.
- **5.9.** A Contratada deverá observar parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade.
- **5.10.** A Contratada é responsável por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte, combustível e quaisquer outras relacionadas para cumprimento do contrato.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- **6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- **6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, §5°).
- **6.3.** Após a assinatura do contrato, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias



CNPJ: 45.124.344/0001-40



para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- **6.4.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- **6.4.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1°).
- **6.4.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- **6.4.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2°).
- **6.4.4.** No caso de constatadas ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ou à autoridade superior.
- **6.5.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 118).
- **6.5.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- **6.6.** A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119).
- **6.7.** A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120).
- **6.8.** Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- **6.8.1.** A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1°).
- **6.9.** A Administração Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **6.10.** As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **6.11.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será exigida a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1. A avaliação da execução do objeto deverá levar em conta os itens 1 e 2 deste Termo de Referência, do qual constam especificação do objeto, unidade de medida e quantitativos.



CNPJ: 45.124.344/0001-40



- **7.2.** Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de bens/serviços não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:
- 7.2.1. Que não foram produzidos os resultados acordados;
- **7.2.2.** Que a contratada deixou de executar ou não executou dentro das quantidades mínimas as atividades contratadas;
- **7.2.3.** Que a contratada deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos ou que os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à necessária;
- **7.2.4.** A realização dos descontos indicados no item anterior não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não execução dos serviços.
- **7.3.** Os valores dos bens/serviços serão faturados de acordo com o preço auferido no processo de contratação.
- **7.4.** As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, ou enviadas por e-mail para compras@catigua.sp.gov.br

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite definitivo do material e serviços, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação, não sendo aceita emissão de boleto para o pagamento.
- **8.2.** Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.
- **8.3.** Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)

I = 0.00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- **8.4.** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.
- **8.5.** O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos,



CNPJ: 45.124.344/0001-40



aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de "**MENOR PRECO DO ITEM**".
- **9.2.** As exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
- **9.3.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
- d) Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados).
- **9.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **9.5.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- **9.6.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da análise dos documentos apresentados.
- **9.7.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação, ou encaminhar, quando solicitado pela contratante, a respectiva documentação atualizada.
- **9.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.9.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **9.10.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **9.11.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12. Habilitação Jurídica:

9.12.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



CNPJ: 45.124.344/0001-40



- **9.12.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **9.12.3.** Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **9.12.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **9.12.5.** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- **9.12.6.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **9.12.7.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- **9.12.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Qualificação econômico-financeira:

- **9.13.1.** Para fins de habilitação econômico-financeira o licitante deverá apresentar apenas a **certidão negativa de falência** expedida pelo órgão distribuidor da sua sede.
- **9.13.1.1.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, exarado pelo juízo competente.

9.14. Qualificação Técnica:

- **9.14.1.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- **9.14.1.1.** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- **9.14.2.** Para fins de comprovação da qualificação técnica da contratada, serão analisados os seguintes documentos:
- **9.14.2.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o participante tenha prestado serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica emitente, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).
- **9.14.2.2. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** emitido pelo órgão competente (Estadual ou Municipal) para comercializar materiais similares ao objeto do Certame.

9.15. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

9.15.1. No caso de pessoa física: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);





- **9.15.2.** No caso de pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **9.15.3.** Prova de inscrição no cadastro de **CONTRIBUINTE ESTADUAL** e/ou **MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, a saber:
- **9.15.3.1.** Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de INSCRICÃO ESTADUAL;
- **9.15.3.2.** Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de CADASTRO MUNICIPAL.
- **9.15.3.3.** Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviço deverá apresentar prova de **INSCRIÇÃO ESTADUAL** e **MUNICIPAL**.
- **9.15.4.** Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **9.15.4.1.** Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);
- **9.15.5.** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 9.15.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.15.7.** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **9.15.7.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- **9.15.8.** Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **9.15.9.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **9.15.10.** Declaração de que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo;
- **9.15.11.** Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- **9.15.12.** Declaração de que cumpre a determinação de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- **9.15.13.** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



CNPJ: 45.124.344/0001-40



trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 02 Poder Executivo – 10 Fundo Municipal de Saúde – 301 Atenção Básica – 2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – Ficha **0242** e 02 Poder Executivo – 10 Fundo Municipal de Saúde – 301 Atenção Básica – 2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Ficha **0243**.

.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- **11.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- **11.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA ou IGPM de dois meses anteriores ao aditamento, desde que observados os preços, condições e índice mais vantajosos para a Administração.
- **11.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **11.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- **11.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **11.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **11.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

Catiguá, 28 de Outubro de 2024.

Gabriela de Fátima Pereira da Silva Secretária Municipal de Saúde



CNPJ: 45.124.344/0001-40



APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Descrição da Necessidade da Contratação.

- **1.1.** A aquisição de materiais odontológicos faz-se necessária para atender as demandas existentes junto às Unidades Básicas de Saúde de Catiguá, garantindo a operacionalização dos atendimentos odontológicos, objetivando a integralidade da assistência odontológica bem como promovendo seu acesso de modo igualitário.
- **1.2.** A aquisição pretendida visa assegurar a continuidade das políticas públicas voltadas ao atendimento da saúde, considerando o Art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
- **1.3.** Os materiais odontológicos são imprescindíveis para que a equipe possa efetivar suas atividades, prestando atendimento com qualidade, atraindo a necessidade, portanto, de reposição de estoque, permitindo a continuidade dos atendimentos, evitando-se óbices e paralisações.
- **1.4.** A presente aquisição enquadra-se no Sistema de Registro de Preços (SRP) por ser um forte aliado dos princípios da eficiência e da economicidade, além de ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado sem entraves burocráticos.

2. Estimativa das Quantidades para a Contratação.

2.1. Foram analisados os seguintes parâmetros:

PRODUÇÃO 2023 (Janeiro a Dezembro)		
Número de atendimentos	2.378	
Número de procedimentos	8.211	

PRODUÇÃO 2024	(Janeiro a Agosto)
Número de atendimentos	2.555
Número de procedimentos	8.127

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QNT
1	ADESIVO PARA DENTINA E ESMALTE	Frasco 6g	30
	Sistema adesivo de frasco único, fotopolimerizável, para esmalte e dentina,		
	composto por água e etanol , Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho		
	de partículas de 5nm, 2- hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3-dimetacrilato,		
	copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretanodimetacrilato. Frasco		
	na cor laranja, que permite saber o remanescente de adesivo no frasco (controle		
	de estocagem), com tampa com mecanismo de trava, que não se desprende do		
	frasco quando aberto, contendo 6 g.		
2	ÀGUA DESTILADA	Embalagem	50
	Água destilada para autoclave	com 5 litros	
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA (30g)	Caixa com 100	15
		unidades.	





16	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL	Pacote com 100 unidades	100
16	para amarrar o avental.Gramatura 30	Pagets	100
15	AVENTAL DESCARTÁVEL Avental manga longa descartável com elástico no punho, abertura nas costas, fita	Pacote com 10 unidades	300
14	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH REGULAR Aplicadores descartáveis tipo microbrush com hastes dobráveis	Embalagem com 100 unidades	20
13	ANESTÉSICO TÓPICO Anestésico tópico gel à base de benzocaína para uso oral.	Pote com 12 g	50
12	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% 1:100.000 COM VASOCONSTRITOR Cloridrato de lidocaína com epinefrina, excipientes qsp, bissulfito de sódio, cloreto de sódio e água para injeção em tubetes de vidro com 1,8 ml	Caixa com 50 carpules	40
11	Cloridrato de articaína com epinefrina, excipientes qsp, metabissulfito de sódio, cloreto de sódio e água para injeção em tubetes de vidro com 1,8 ml.	Caixa com 50 carpules	10
11	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor em tubetes com 1,8ml ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% 1:100.000 COM VASOCONSTRITOR	carpules	10
10	Solução Estéril Injetável de Cloridrato de Prilocaína a 3%, (30 mg/ml) em associação com Felipressina 0,03 U.I./ml (Octapressin) em carpules com 1,8ml contendo: cloridrato de prilocaína 54,000 mg com felipressina 0,054 Ul, excipientes (Cloreto de Sódio, metilparabeno, ácido clorídrico 1M para ajuste de PH), água para injetáveis qsp 1,800 ml. ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITOR	carpules Caixa com 50	5
9	absorção e maciez ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITOR (PRILOCAÍNA)	Caixa com 50	10
8	ALGODÃO ROLETE Rolete de algodão para isolamento relativo. Produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado com grande poder de	Pacote com 100 unidades	200
7	ALGODÃO HIDRÓFILO Fibras naturais de puro algodão, macio e alto poder de absorção.	Rolo com 500gr	10
6	ÁLCOOL 70%	Embalagem com 1 litro	200
	e protetores super seguros. Apirogênicas. Esterilizadas por óxido de etileno. Confeccionadas em aço especial inoxidável de alta tecnologia. Siliconizadas para suavizar a penetração da cânula no tecido. Pré rosqueada para melhor encaixe no carpule. Diâmetro interno maior (43% mais do que uma agulha convencional)		
5	convencional) AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA CURTA (30g) Agulhas tribiselada com indicação da face do bisel e paredes finas, que proporcionam um melhor fluxo da solução anestésica. Lacres por solda à fusão	Caixa com 100 unidades.	5
	proporcionam um melhor fluxo da solução anestésica. Lacres por solda à fusão e protetores super seguros. Apirogênicas. Esterilizadas por óxido de etileno. Confeccionadas em aço especial inoxidável de alta tecnologia. Siliconizadas para suavizar a penetração da cânula no tecido. Pré rosqueada para melhor encaixe no carpule. Diâmetro interno maior (43% mais do que uma agulha		
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA (27g) Agulhas tribiselada com indicação da face do bisel e paredes finas, que	Caixa com 100 unidades.	2
	e protetores super seguros. Apirogênicas. Esterilizadas por óxido de etileno. Confeccionadas em aço especial inoxidável de alta tecnologia. Siliconizadas para suavizar a penetração da cânula no tecido. Pré rosqueada para melhor encaixe no carpule. Diâmetro interno maior (43% mais do que uma agulha convencional)		
	Agulhas tribiselada com indicação da face do bisel e paredes finas, que proporcionam um melhor fluxo da solução anestésica. Lacres por solda à fusão		





	Babador com 2 camadas de papel mais 1 camada de plástico. Papel com frisos		
	horizontais permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos. Tamanho:		
15	33 x 48 cm.	F 1 1	
17	BICARBONATO DE SÓDIO Pó de bicarbonato de sódio para profilaxia. Granulação extra fina	Embalagem	8
18	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011	com 500g Unidade	30
10	Broca diamantada, autoclavável para alta rotação.	Offidade	30
19	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012	Unidade	30
1	Broca diamantada, autoclavável para alta rotação	Circuac	30
	r		
20	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013	Unidade	30
	Broca diamantada, autoclavável para alta rotação.		
21	DDOCA DIAMANTIA DA ECRÉDICA NO 1014	11:1.1.	20
21	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 Broca diamantada, autoclavável para alta rotação.	Unidade	30
	Bioca diamantada, autociavavei para anta iotação.		
22	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015	Unidade	30
	Broca diamantada, autoclavável para alta rotação.		
	·		
23	BROCAS DE AÇO PARA CONTRA-ÂNGULO Nº 02	Embalagem	6
	Broca de aço, autoclavável para baixa rotação.	com 6 unidades	
24	BROCAS DE AÇO PARA CONTRA-ÂNGULO Nº 04	Embalagem	6
	Broca de aço, autoclavável para baixa rotação.	com 6 unidades	
25	BROCAS DE AÇO PARA CONTRA-ÂNGULO Nº 06	Embalagem	6
	Broca de aço, autoclavável para baixa rotação.	com 6 unidades	
26	BROCAS DE AÇO PARA CONTRA-ÂNGULO Nº 08	Embalagem	6
20	Broca de aço, autoclavável para baixa rotação.	com 6 unidades	Ü
	3 / 1		
27	CARRONO DADA ARTICULAÇÃO	Bloco c/ 12	60
27	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO Folhas de papel carbono para uso odontológico	folhas	00
	Tomas de paper caroono para uso odomorogico	Tomas	
28	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO SEM EUGENOL	Frasco com	20
	(BRANCO OU ROSA) TIPO CIMPAT	25g na cor	
	Composição: Oxido de Zinco - 41.1 g, Sulfato de Zinco - 12.0g, Excipiente	branca	
	q.s.p - 100.0g. Pasta de obturação provisória a base de Óxido de Zinco sem		
	eugenol, o que permite seu uso mesmo antes de restaurações com resinas. A		
	presa deste material se deve a absorção da água e durante este processo ocorre		
29	uma ligeira expansão, proporcionando uma vedação completamente hermética. CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (GEL)	Embalagem	50
29	Solução à base de ácido fosfórico à 37% em forma de gel indicado no	com 3 Seringas	30
	condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais	de 2,5 ml	
	restauradores ao dente. Com baixa viscosidade e propriedade tixotrópica. Cor	3.5 =,6 ===	
	azul, hidrossolúvel e não escorre do local aplicado.		
30	CREME DENTAL SEM FLÚOR	Embalagem 50	36
	Creme dental sem flúor. Contendo externamente procedência e data de	gr	
	fabricação		
31	CREME DENTAL 1100 PPM DE FLÚOR	Embalagem	300
J.	Creme dental com 1100ppm de flúor. Contendo externamente procedência e	com 90 ou	300
	data de fabricação	100gr gr	
32	CREME DENTAL 1500 PPM DE FLÚOR	Embalagem	100
	Creme dental com 1500ppm de flúor. Contendo externamente procedência e	com 90 ou	
	data de fabricação	100gr	
33	DESCARPACK (7 LITROS)	Unidade	50





SACO DE LIXO BRANCO - 50 L Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Com impressão de simbologia de material infectantes da área da saúde. Com impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500 unidades		Coletor de perfuro cortantes		
Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Com impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500 unidades	24		F 1 1	50
impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500 minimals de la composition de material infectante de acordo com a NBR 7500 minimals de material infectante de acordo com a NBR 7500 Detergente multienzimático com pH neutro e quatro enzimas. Disco de lixa tipo Softex Discos descartáveis indicados para o acabamento e polimento às restaurações de resina composta e inômero de vidro. 37 ENVELOPE AUTOSELANTE PARA AUTOCIAVE 90MM X 260MM Indicado para esterilização em autoclave a vapor. Envelopes para esterilização confeccionados com papel grau cirárgico e filme laminado. Possuem fina autoselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas. 38 ENVELOPE AUTOSELANTE PARA AUTOCIAVE 150MM X 250MM Indicado para esterilização confeccionados com papel grau cirárgico e filme laminado. Possuem fina autoselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas. 39 ENCOVA ROBSON CÓNICA Escovas para profilaxia (cónica) 40 ESCOVA ROBSON RETA Escovas para profilaxia (cónica) 41 ESPELHO BUCAL Nº 05 Espelho para uso odontológico autoclavável. 42 ESPELHO BUCAL Nº 05 Espelho para uso odontológico autoclavável. 43 Instrumento com cabos oitavados, em aço inoxidável conforme normas da NBR 7153-1 e Termo de Garantía de 05 anos. 44 EUGENOL Líquido à base de eugenol 45 FIO DENTAL 100M Fio para uso intra-oral com 100m Fio para uso intra-oral com 500m 46 Fio dental 500m Fio para uso intra-oral com 500m Fio para uso intra-oral com 500m 47 FIO DENTILA AGULHADO SEDA 3-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 48 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 4-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 49 FITA ADESIVA HOSPITALAR Fita de papel adesisvada Fita de papel adesisvada Fita de papel adesisvada FIXADOR PARA RAIO-X Composição-Agua (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de	34			50
Second				
Detergente multienzimático com pH neutro e quatro enzimas. com 1 litro		impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500	umdades	
Detergente multienzimático com pH neutro e quatro enzimas. com 1 litro				
DISCO DE LIXA TIPO SOPLEX COM DIÂMETRO DE 1/2" Disco de lixa tipo Softex Discos descartáveis indicados para o acabamento e polimento às restaurações de resina composta e ionômero de vidro. Simple de resina e omero de seladoras térmicas. Unidade Simple de resina e omero de seladoras térmicas. Unidade Simple de resina e omero de seladoras térmicas. Unidade Simple de resina e omero de seladoras térmicas. Unidade Simple de resina e omero de seladoras térmicas. Unidade Simple de resina e omero de seladoras térmicas. Unidade Simple de resina e omero de seladoras térmicas. Unidade Simple de resina e omero de seladoras termicas. Unidade Simple de resina e omero de seladoras termicas Unidade Simple de resina e omero de seladoras de resina e omero de seladora de la tina de seladora de resina e omero de seladora de la financia de la fina	35			50
Disco de lixa tipo Soflex Discos descartáveis indicados para o acabamento e polimento às restaurações de resina composta e ionómero de vidro. 37 ENVELOPE AUTOSELANTE PARA AUTOCLAVE 90MM X 260MM Indicado para esterilização em autoclave a vapor. Envelopes para esterilização com 200 unidades confeccionados com papel grau cirúrgico e filme laminado. Possuem fita autoselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas. 38 ENVELOPE AUTOSELANTE PARA AUTOCLAVE 150MM X 250MM Indicado para esterilização em autoclave a vapor. Envelopes para esterilização com 200 unidades autoselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas. 39 ENVELOPE AUTOSELANTE PARA AUTOCLAVE 150MM X 250MM Indicado para esterilização em autoclave a vapor. Envelopes para esterilização com 200 unidades autoselante que permite ofechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas. 40 ESCOVA ROBSON CÓNICA ESCOVA ROBSON CÓNICA ESCOVA ROBSON CÓNICA ESCOVA POBSON CÓNICA ESCOVA POBSON CONICA ESCOVA POBSON CONICA ESCOVA POBSON CONICA ESCOVA POBLOAL N° 03 Unidade 20 Unidade 20 ESPELHO BUCAL N° 03 Unidade 20 ESPELHO BUCAL N° 04 Unidade 20 ESPELHO BUCAL N° 05 Unidade 20 Unidade 20 ESPELHO BUCAL N° 05 Unidade 20 Unidade 20 Unidade 20 ESPELHO BUCAL N° 05 Unidade 20 Unidade 20 Unidade 20 ESPELHO BUCAL N° 05 Unidade 20 Unidade 20 Unidade 20 Unid				
Discos descartáveis indicados para o acabamento e polimento às restaurações de resina composta e ionômero de vidro. Servel Descarta Composta e ionômero de vidro. Camposta e indicado para esterilização confeccionados com papel grau cirúrgico e filme laminado. Possuem fita autoselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas. Embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas. Embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas com papel grau cirúrgico e filme laminado. Possuem fita autoselante que permite ofechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas Unidade Secova Robson Cônica Escova Robson Cônica Unidade Secova Robson Cônica Escova Robson Cônica Unidade Secova Robson RETA Escova papel grau (terta) Unidade Go Escova Robson RETA Escova papor filaxia (cônica) Unidade Go Unidade Go Espelho Bucal N° 05 Espelho para uso odontológico autoclavável. Unidade Unidade Cabo Para Espelho para uso odontológico autoclavável. Unidade Unidade Cabo Para Espelho para uso intra-oral com 100m Unidade Indicate Eugenol Unidade Indicate Eugenol Enganta de Os anos. Erraco com 20 2 Enganta uso intra-oral com 100m Unidade Indicate Indicate	36		_	5
de resina composta e ionômero de vidro. 37				
Servel Ope AUTOSELANTE PARA AUTOCLAVE 90MM X 260MM Indicado para esterilização em autoclave a vapor. Envelopes para esterilização com 200				
ENVELOPE AUTOSELANTE PARA AUTOCLAVE 90MM X 260MM Indicado para esterilização confeccionados com papel grau cirúrgico e filme laminado. Possuem fita autoselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas. Escova para profilaxia (cónica) Unidade 30 Escovas para profilaxia (cónica) Unidade Escovas para profilaxia (cónica) Unidade 30 Escovas para profilaxia (reta) Espetiho BuCal Nº 05 Espetiho BuCal Nº 05 Espetiho para uso adontológico autoclavável. Unidade 20 Unidade Espetiho para uso adontológico autoclavável. Unidade 20 Unidade 30 Unidade 30 Espetiho para uso adontológico autoclavável. Espetiho BuCal Nº 03 Espetiho para uso adontológico autoclavável. Unidade 30 Unidade 30 Unidade 30 Espetiho para uso intra-oral com 100m Endormal para uso intra-oral com 100m Unidade 100 Unidade 100 Espetiho para uso intra-oral com 100m Endormal para uso intra-oral com 100m Endormal para uso intra-oral com 500m Unidade 100 Espetiho para uso intra-oral com 500m Endormal para uso intra-oral com 100m Endormal para uso in		de resina composta e ionômero de vidro.	•	
Indicado para esterilização em autoclave a vapor. Envelopes para esterilização confeccionados com papel grau cirírgico e filme laminado. Possuem fita autoselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas. 38		TANAMA ODE ANTOCENA ANTE DA DA ANTECCIA ANTECCA ANTECC		700
confeccionados com papel grau cirúrgico e filme laminado. Possuem fita autoselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas. 38	37			500
autoselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas. 8				
seladoras térmicas. 38			unidades	
ENVELOPE AUTOSELANTE PARA AUTOCLAVE 150MM X 250MM Indicado para esterilização em autoclave a vapor. Envelopes para esterilização confeccionados com papel grau cirúrgico e filme laminado. Possuem fita autoselante que permite ofechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas. 39				
Indicado para esterilização em autoclave a vapor. Envelopes para esterilização confeccionados com papel grau cirírgico e filme laminado. Possuem fita autoselante que permite ofechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas. 39				# A
confeccionados com papel grau cirúrgico e filme laminado. Possuem fita autoselante que permite ofechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas. 39	38			50
autoselante que permite ofechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas. 39 ESCOVA ROBSON CÓNICA Escovas para profilaxia (cônica) 40 ESCOVA ROBSON RETA Escovas para profilaxia (reta) 41 ESPELHO BUCAL Nº 05 Espelho para uso odontológico autoclavável. 42 ESPELHO BUCAL Nº 03 Espelho para uso odontológico autoclavável. CABO PARA ESPELHO Instrumento com cabos oitavados, em aço inoxidável conforme normas da NBR 7153-1 e Termo de Garantia de 05 anos. 44 EUGENOL Líquido à base de eugenol 45 PIO DENTAL 100M Fio para uso intra-oral com 100m Fio para uso intra-oral com 500m 47 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 3-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 48 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 4-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 49 FITA ADESIVA HOSPITALAR Fita de papel adesivada 50 FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha Firacco com Embalagem 10 Jennax 30m Frasco com 80 Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de 75ml				
seladoras térmicas. 39			unidades	
SCOVA ROBSON CÔNICA Escovas para profilaxia (cônica)				
ESCOVA ROBSON RETA ESCOVA ROBSON	20		Unidada	20
40 ESCOVA ROBSON RETA Escovas para profilaxia (reta) 41 ESPELHO BUCAL N° 05 Espelho para uso odontológico autoclavável. 42 ESPELHO BUCAL N° 03 Espelho para uso odontológico autoclavável. 43 Espelho para uso odontológico autoclavável. CABO PARA ESPELHO Instrumento com cabos oitavados, em aço inoxidável conforme normas da NBR 7153-1 e Termo de Garantia de 05 anos. 44 EUGENOL Líquido à base de eugenol 45 FIO DENTAL 100M Fio para uso intra-oral com 100m 46 Fio denta 500m Fio para uso intra-oral com 500m 47 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 3-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 48 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 4-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 49 FITA ADESIVA HOSPITALAR Fita de papel adesivada 50 FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha Firasco com	39		Unidade	30
Escovas para profilaxia (reta) 41 ESPELHO BUCAL N° 05 Espelho para uso odontológico autoclavável. 42 ESPELHO BUCAL N° 03 Espelho para uso odontológico autoclavável. 43 Unidade CABO PARA ESPELHO Instrumento com cabos oitavados, em aço inoxidável conforme normas da NBR 7153-1 e Termo de Garantia de 05 anos. 44 EUGENOL Líquido à base de eugenol 45 FIO DENTAL 100M Fio para uso intra-oral com 100m 46 Fio dental 500m Fio para uso intra-oral com 500m 47 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 3-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 48 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 4-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 49 FITA ADESIVA HOSPITALAR Fita de papel adesivada 50 FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha FIXADOR PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de FIXADOR PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de		Escovas para promaxia (conica)		
Escovas para profilaxia (reta) 41 ESPELHO BUCAL N° 05 Espelho para uso odontológico autoclavável. 42 ESPELHO BUCAL N° 03 Espelho para uso odontológico autoclavável. 43 Unidade CABO PARA ESPELHO Instrumento com cabos oitavados, em aço inoxidável conforme normas da NBR 7153-1 e Termo de Garantia de 05 anos. 44 EUGENOL Líquido à base de eugenol 45 FIO DENTAL 100M Fio para uso intra-oral com 100m 46 Fio dental 500m Fio para uso intra-oral com 500m 47 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 3-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 48 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 4-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 49 FITA ADESIVA HOSPITALAR Fita de papel adesivada 50 FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha FIXADOR PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de FIXADOR PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de	40	ESCOVA RORSON RETA	Unidade	30
41 ESPELHO BUCAL № 05 Espelho para uso odontológico autoclavável. 42 ESPELHO BUCAL № 03 Espelho para uso odontológico autoclavável. 43 ESPELHO BUCAL № 03 Espelho para uso odontológico autoclavável. 44 EUGENOL Líquido à base de eugenol 45 FIO DENTAL 100M Fio para uso intra-oral com 100m 46 Fio dental 500m Fio para uso intra-oral com 500m 47 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 3-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 48 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 4-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 49 FITA ADESIVA HOSPITALAR Fita de papel adesivada 50 FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha Firasco com Firasco com Firasco com Caixa com 24 Caixa com 24 3 Embalagem 10 Indmx50m Embalagem 10 Indmx50m Firasco com 19mmx30m Frasco com 80 FIXADOR PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de	10		Cindude	20
Espelho para uso odontológico autoclavável. 42 ESPELHO BUCAL Nº 03 Espelho para uso odontológico autoclavável. CABO PARA ESPELHO Instrumento com cabos oitavados, em aço inoxidável conforme normas da NBR 7153-1 e Termo de Garantia de 05 anos. 44 EUGENOL Líquido à base de eugenol 45 FIO DENTAL 100M Fio para uso intra-oral com 100m 46 Fio dental 500m Fio para uso intra-oral com 500m 47 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 3-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 48 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 4-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 49 FITA ADESIVA HOSPITALAR Fita de papel adesivada 50 FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha Firasco com Fir	41		Unidade	60
ESPELHO BUCAL N° 03 Espelho para uso odontológico autoclavável. CABO PARA ESPELHO Instrumento com cabos oitavados, em aço inoxidável conforme normas da NBR 7153-1 e Termo de Garantia de 05 anos. Unidade 30				
CABO PARA ESPELHO Instrumento com cabos oitavados, em aço inoxidável conforme normas da NBR 7153-1 e Termo de Garantia de 05 anos.	42		Unidade	20
Instrumento com cabos oitavados, em aço inoxidável conforme normas da NBR 7153-1 e Termo de Garantia de 05 anos. Frasco com 20		Espelho para uso odontológico autoclavável.		
NBR 7153-1 e Termo de Garantia de 05 anos. Frasco com 20			Unidade	30
NBR 7153-1 e Termo de Garantia de 05 anos. 44 EUGENOL Líquido à base de eugenol 45 FIO DENTAL 100M Fio para uso intra-oral com 100m 46 Fio dental 500m Fio para uso intra-oral com 500m 47 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 3-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 48 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 4-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 49 FITA ADESIVA HOSPITALAR Fita de papel adesivada 50 FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha Firasco com 10 Caixa com 24 Caixa com 24 3 Embalagem 16mmx50m 50 FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha Firasco com 19mmx30m Frasco com 475ml	43			
Líquido à base de eugenol 45 FIO DENTAL 100M Fio para uso intra-oral com 100m 46 Fio dental 500m Fio para uso intra-oral com 500m 47 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 3-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 48 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 4-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 49 FITA ADESIVA HOSPITALAR Fita de papel adesivada 50 FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha 51 FIXADOR PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de 10 Unidade 10 Caixa com 24 20 Caixa com 24 3 Embalagem 16 Embalagem 16 Embalagem 19 Embalagem 19 FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha Fixador PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de		NBR 7153-1 e Termo de Garantia de 05 anos.		
Líquido à base de eugenol 45 FIO DENTAL 100M Fio para uso intra-oral com 100m 46 Fio dental 500m Fio para uso intra-oral com 500m 47 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 3-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 48 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 4-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 49 FITA ADESIVA HOSPITALAR Fita de papel adesivada 50 FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha 51 FIXADOR PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de 10 Unidade 10 Caixa com 24 20 Caixa com 24 3 Embalagem 16 Embalagem 16 Embalagem 19 Embalagem 19 FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha Fixador PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de	44	ELICENOI	Errosaa aam 20	2
FIO DENTAL 100M Fio para uso intra-oral com 100m Unidade 100	44			2
Fio para uso intra-oral com 100m 46 Fio dental 500m Fio para uso intra-oral com 500m 47 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 3-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 48 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 4-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 49 FITA ADESIVA HOSPITALAR Fita de papel adesivada 50 FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha 51 FIXADOR PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de 475ml	15			100
46Fio dental 500m Fio para uso intra-oral com 500mUnidade1047FIO SUTURA AGULHADO SEDA 3-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm)Caixa com 242048FIO SUTURA AGULHADO SEDA 4-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm)Caixa com 24349FITA ADESIVA HOSPITALAR Fita de papel adesivadaEmbalagem 16mmx50m1050FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borrachaEmbalagem 19mmx30m2051FIXADOR PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato deFrasco com 475ml80	45		Omdade	100
Fio para uso intra-oral com 500m 47 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 3-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 48 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 4-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 49 FITA ADESIVA HOSPITALAR Fita de papel adesivada 50 FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha 51 FIXADOR PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de Caixa com 24 3 Caixa com 24 10 Embalagem 10 FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha Frasco com 475ml	46		Unidade	10
FIO SUTURA AGULHADO SEDA 3-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) Caixa com 24 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 4-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) Caixa com 24 3 FITA ADESIVA HOSPITALAR Fita de papel adesivada FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha FIXADOR PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de 475ml	70		Cindade	10
Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 48 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 4-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 49 FITA ADESIVA HOSPITALAR Fita de papel adesivada 50 FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha 51 FIXADOR PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de Caixa com 24 3 10 10 11 12 13 14 15 15 16 17 18 18 10 10 10 10 10 10 10 10	47	-	Caixa com 24	20
(comprimento agulha 1,70 cm) 48 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 4-0 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 49 FITA ADESIVA HOSPITALAR Fita de papel adesivada 50 FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha 51 FIXADOR PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de Caixa com 24 3 10 10 11 12 13 14 15 15 16 17 18 18 10 10 10 10 10 10 10 10			541.14 50III 2 7	_0
48 FIO SUTURA AGULHADO SEDA 4-0 Caixa com 24 3 Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) Embalagem 10 49 FITA ADESIVA HOSPITALAR Fita de papel adesivada Embalagem 16mmx50m 50 FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha Embalagem 20 51 FIXADOR PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de Frasco com 80				
Fio de seda com agulha triangular em aço inoxidável para uso odontológico (comprimento agulha 1,70 cm) 49 FITA ADESIVA HOSPITALAR Fita de papel adesivada 50 FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha 51 FIXADOR PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de 60 Embalagem 10 Embala	48		Caixa com 24	3
(comprimento agulha 1,70 cm) 49 FITA ADESIVA HOSPITALAR Fita de papel adesivada 50 FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha 51 FIXADOR PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de 475ml	.5		2 COIII 2-1	2
49FITA ADESIVA HOSPITALAR Fita de papel adesivadaEmbalagem 16mmx50m1050FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borrachaEmbalagem 19mmx30m2051FIXADOR PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato deFrasco com 475ml80				
Fita de papel adesivada 50 FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha 51 FIXADOR PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de 475ml	40		P 1 1	10
50FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVEEmbalagem20Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha19mmx30m51FIXADOR PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato deFrasco com 475ml	49			10
Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha 19mmx30m 51 FIXADOR PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de 475ml	50	^ ^		20
51 FIXADOR PARA RAIO-X Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de 475ml	50			∠0
Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocianato de 475ml	E1	· · ·		80
	31			ðÚ
allonio (5-1070)			4/31111	
		anomo (5-1070)		





52	REVELADOR PARA RAIO-X Componentes:Água (85-90%), Sulfito de Sódio (1-5%), Dietilenoglicol (1-5%), Hidroquinona (1-5%)	Frasco com 475ml	80
53	FLÚOR GEL NEUTRO Fluoreto de sódio 2%, neutro.	Frasco com 200ml	6
54	FORMOCRESOL	Frasco com 10ml	6
55	PARAMONOCLORO-FENOL CANFORADO-LIQUIDO Solução composta por ácido fênico e cânfora	Frasco com 20 ml	4
56	GAZE Compressas de Gaze Hidrófilas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm, quando fechadas e 15 x 30cm, quando aberta. 13 Fios	Embalagem com 500 unidades	100
57	GAZE ESTÉRIL Compressas de Gaze Hidrófila Estéril em fios confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm.13 fios	Pacote com 10 unidades	1000
58	HEMOSTÁTICO ESPONJA Esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante.	Caixa com 10 unidades	10
59	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO Agente tópico e em solução, para hemostasia e retração gengival, utilizado para o controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. A ação hemostática é de corrente da adstringência (contração dos tecidos) promovido pelo cloreto de alumínio, que consequentemente promove a contação do vaso sanguíneo no interior do tecido. Não contém epinefrina.	Frasco com 10 ml	2
60	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA - CONJUNTO BASE E CATALIZADOR BASE- Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, óxido de Zinco e Corantes Minerais. CATALIZADOR - EtiloluenoSulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Esterato de Zinco e Corantes Minerais- radiopaco	Kit-1 tubo pasta base (13g) 1 tubo pasta catalizadora (11g) + 1 bloco de mistura	5
61	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Pó para base de cavidades, pulpotomias e capeamentos. Composição: hidróxido de Cálcio P.A.	Frasco com 10g	3
62	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO (RESTAURADOR) Fotopolimerizável; Radiopaco; Baixa solubilidade com excelente selamento marginal; Libera íons flúor.	kit com Pó (5g, incluindo uma colher) •Líquido (2,6ml)	10
63	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA BASE E FORRAMENTO (FORRADOR) Fotopolimerizável; Forramento permanente para todos os tipos de restauração; Baixa solubilidade; Excelente adesão à superfície do dente; Radiopaco.	Kit com 5g de pó, 3,4ml de líquido	05
64	IODOFÓRMIO Componentes: - Tri-Iodometano - CH I 3- PM= 393,78	Frasco com 10g	2





	PLACA DE VIDRO	Unidade	2
65	Placa de vidro para espatulação de cimentos. Bordas polidas. Espessura: 10 mm		
66	LUVA DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTOS "PP" Luvas para procedimentos, descartáveis, produzidas com látex natural, hipoalergênica, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada. Tamanho: PP.	Caixa com 50 pares	150
67	LUVA DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTOS "P" Luvas para procedimentos, descartáveis, produzidas com látex natural, hipoalergênica, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada. Tamanho: P.	Caixa com 50 pares	500
68	LUVA DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTOS "M" Luvas para procedimentos, descartáveis, produzidas com látex natural, hipoalergênica, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada. Tamanho: M.	Caixa com 50 pares	30
69	LUVA DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTOS "G" Luvas para procedimentos, descartáveis, produzidas com látex natural, hipoalergênica, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada. Tamanho: G.	Caixa com 50 pares	20
70	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS "PP" Luvas para procedimentos, descartáveis, produzidas em nitrilo, hipoalergênica,não estéril, ambidestra. Tamanho: PP.	Caixa com 50 pares	50
71	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS "P" Luvas para procedimentos, descartáveis, produzidas em nitrilo, hipoalergênica, não estéril, ambidestra. Tamanho: P.	Caixa com 50 pares	50
72	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS "M" Luvas para procedimentos, descartáveis, produzidas em nitrilo, hipoalergênica, não estéril, ambidestra.	Caixa com 50 pares	30
73	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Máscaras cirúrgicas descartáveis com 3 camadas, retangular, filtro com 98% de retenção bacteriológica, atoxica, hipo-alergência, com elástico.	Caixa com 50 unidades	200
74	TOUCA DESCARTÁVEL Touca em material descartável sanfonada com elástico.	Pacote com 100 unidades	130
75	MATRIZ DE AÇO TOFLEMIRE INFANTIL C/ 12 Matriz toflemire universal n° 13 (banda matriz n°13) Espessura: 0,05 mm.	Embalagem com 12 unidades	20
76	MATRIZ DE AÇO 5 MM Banda Matriz confeccionada em Aço Inox	Embalagem contendo fita de 5mm de largura por 0,5 metro de comprimentro	20
77	MATRIZ DE ACO 7MM Banda Matriz confeccionada em Aço Inox	Embalagem contendo fita de 7mm de largura por 0,5 metro de comprimentro	50
78	ÓCULOS PLÁSTICO DE PROTEÇÃO Óculos de segurança com armação de nylon regulável com lentes em policarbonato, incolor, resistente ao impacto e choques físicos de materiais sólidos e líquidos com proteção contra raios ultra-violeta, sem distorção de imagens.	Unidade	4





BICO APLICA-DOR Olso mineral atóxico de baixa vicosidade Óleo dental, Propelente Butano/Propano. Praco com 200 mil/43 grs(com bico aplicador)	79	<u>ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY- COM</u>	Embalagem	3
Butano/Propano. grs(com bico aplicador)				
80 OXIDO DE ZINCO Pó de óxido de zinco (sem acelerador) Pó de óxido de zinco (sem acelerador) 81 PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR Pasta para profilaxia dentária com sabor 82 PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR Pasta para profilaxia dentária com sabor 83 PASTA PARA TRATANÉNTO DE ALVEOLITE Curativo alveolar com agão cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana 83 PELÍCULA RAIO-X ODONTOLÓGICO C' 150 (ADULTO) Película radiográfica para RX periapical 84 PELÍCULA RAIO-X ODONTOLÓGICO C' 150 (ADULTO) Película radiográfica infantil para RX periapical 85 Pontas de polimento e acabamento de resina (típo Enhance) Sistema de acabamento de compósitos. Pontas sortidas. Composição: Tripolímero (Estireno, Butadieno, Metacritato de Metila), Sífica PriofiticaSilanizada, Uretano Dimetacritato, Canforoquinona N-Metil e Óxido de alumínio. 86 Instrumento em aço inox autoclavável 87 PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO Instrumento em aço inox autoclavável 88 POTE DAPPEN DE VIDRO Recipiente de plástico para manipulação de material restaurador. 89 POTE DAPPEN DE PLASTICO AUTOCLAVÁVEL Recipiente de plástico para manipulação de material restaurador. 90 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA "P" Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, matriz iorgânica de Zircônia/Sífica com 84.5% em peso e e 67.8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 91 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NNOPARTÍCULAS A1 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sífica com 81.8% em peso e 67.8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 92 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NNOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sífica com 81.8% em peso e 67.8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA		Óleo mineral atóxico de baixa vicosidade Óleo dental, Propelente		
Social Designation Prasco com 50 2 2 2 2 2 2 2 2 2		Butano/Propano.	grs(com bico	
Pô de óxido de zinco (sem acelerador)			aplicador)	
Pó de óxido de zinco (sem acelerador) grs.				
Pó de óxido de zinco (sem acelerador)	80	ÓXIDO DE ZINCO	Frasco com 50	2.
PASTA PROFILÁTICA COM FLÓOR Embalagem com 90g	00			2
Pasta para profilaxia dentária com sabor Com 90g	81			15
PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE Embalagem com 10 grs microbiana	01			13
Curativo alveolar com ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e antimicrobiana	82	A A		6
microbiana 83 PELÍCULA RAIO-X ODONTOLÓGICO C/150 (ADULTO) Película radiográfica para RX periapical 84 PELÍCULA RAIO-X ODONTOLÓGICO C/100 (PEDIÁTRICA) Película radiográfica infantil para RX periapical 85 Pontas de polimento e acabamento de resina (tipo Enhance) Sistema de acabamento de compósitos. Pontas sortidas. Composição: Tripolímero (Estireno, Butadieno, Metacrilato de Metila), Sílica PirolíticaSilanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona N-Metil e Óxido de alumínio. 86 PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO Instrumento em aço inox autoclavável 87 Instrumento em aço inox autoclavável 88 POTE DAPPEN DE VIDRO Recipiente de vidro para manipulação de material restaurador. 89 POTE DAPPEN DE VIDRO Recipiente de plástico para manipulação de material restaurador. 89 POTE DAPPEN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL Recipiente de plástico para manipulação de material restaurador. 80 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA "P" Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis- GMA e TEGDMA. 91 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS AI Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 92 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso	02			Ü
PELÍCULA RAIO-X ODONTOLÓGICO C/ 150 (ADULTO) Caixa com 150 unidades			50m 10 grs	
Película radiográfica para RX periapical unidades	83		Caixa com 150	5
Película radiográfica infantil para RX periapical Caixa com 100 unidades	00			J
Película radiográfica infantil para RX periapical unidades		Tonedia radiogranica para 1711 penapicai	umauaes	
Película radiográfica infantil para RX periapical unidades 85 Pontas de polimento e acabamento de resina (tipo Enhance) Sistema de acabamento de compósitos. Pontas sortidas. Composição: Tripolímero (Estireno, Butadieno, Metacrilato de Metila), Sílica PirolíticaSilanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona N-Metil e Óxido de alumínio. 86 Instrumento em aço inox autoclavável 87 PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO Instrumento em aço inox autoclavável 88 POTE DAPPEN DE VIDRO Recipiente de vidro para manipulação de material restaurador. 89 POTE DAPPEN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL Recipiente de plástico para manipulação de material restaurador. 90 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA "P" RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS AI Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm., cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 91 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm., cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 92 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm., cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30				
Película radiográfica infantil para RX periapical unidades 85 Pontas de polimento e acabamento de resina (tipo Enhance) Sistema de acabamento de compósitos. Pontas sortidas. Composição: Tripolímero (Estireno, Butadieno, Metacrilato de Metila), Sílica PirolíticaSilanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona N-Metil e Óxido de alumínio. 86 Instrumento em aço inox autoclavável 87 PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO Instrumento em aço inox autoclavável 88 POTE DAPPEN DE VIDRO Recipiente de vidro para manipulação de material restaurador. 89 POTE DAPPEN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL Recipiente de plástico para manipulação de material restaurador. 90 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA "P" RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS AI Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm., cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 91 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm., cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 92 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm., cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30	0.1	DELÍCULA DATO Y ODONTOLÓCICO C/100 (DEDLÁTDICA)	Coive com 100	2
Sistema de acabamento de resina (tipo Enhance) Sistema de acabamento de compósitos. Pontas sortidas. Composição: pontas sortidas Priroflimero (Estireno, Butadieno, Metacrilato de Metila), Sífica PrirofliticaSilanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona N-Metil e Óxido de alumínio. Unidade 10	04			3
Sistema de acabamento de compósitos. Pontas sortidas. Composição: Tripolímero (Estireno, Butadieno, Metacrilato de Metila), Sífica PirolíticaSilanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona N-Metil e Óxido de alumínio. 86 87 88 88 87 87 88 80 80 80 80		Tencula radiografica ilitalitii para KX periapical	umaades	
Sistema de acabamento de compósitos. Pontas sortidas. Composição: Tripolímero (Estireno, Butadieno, Metacrilato de Metila), Sílica PirolíticaSilanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona N-Metil e Óxido de alumínio. 86 PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO Instrumento em aço inox autoclavável 87 PORTA MATRIZ TOFLEMIRE INFANTIL Instrumento em aço inox autoclavável 88 POTE DAPPEN DE VIDRO Recipiente de vidro para manipulação de material restaurador. 89 POTE DAPPEN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL Recipiente de plástico para manipulação de material restaurador. 90 RESINA FOTOPOLIMERIZA VELMICROHÍBRIDA "P" Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. 91 RESINA FOTOPOLIMERIZÁ VELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A1 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 92 RESINA FOTOPOLIMERIZÁ VELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁ VELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30				
Sistema de acabamento de compósitos. Pontas sortidas. Composição: Tripolímero (Estireno, Butadieno, Metacrilato de Metila), Sílica PirolíticaSilanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona N-Metil e Óxido de alumínio. 86 PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO Instrumento em aço inox autoclavável 87 PORTA MATRIZ TOFLEMIRE INFANTIL Instrumento em aço inox autoclavável 88 POTE DAPPEN DE VIDRO Recipiente de vidro para manipulação de material restaurador. 89 POTE DAPPEN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL Recipiente de plástico para manipulação de material restaurador. 90 RESINA FOTOPOLIMERIZA VELMICROHÍBRIDA "P" Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. 91 RESINA FOTOPOLIMERIZÁ VELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A1 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 92 RESINA FOTOPOLIMERIZÁ VELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁ VELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30	0.7	Production Provides and Associated Association (Provides and Associated Association (Provides and Associated A	V:4 - 7	40
Tripolímero (Estireno, Butadieno, Metacrilato de Metila), Sílica PirolíticaSilanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona N-Metil e Óxido de alumínio. 86 PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO Instrumento em aço inox autoclavável 87 PORTA MATRIZ TOFLEMIRE INFANTIL Instrumento em aço inox autoclavável 88 POTE DAPPEN DE VIDRO Recipiente de vidro para manipulação de material restaurador. 89 POTE DAPPEN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL Recipiente de plástico para manipulação de material restaurador. 90 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA "P" Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. 91 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS AI Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 92 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30	85			40
PirolíticaSilanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona N-Metil e Óxido de alumínio. PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO Instrumento em aço inox autoclavável PORTA MATRIZ TOFLEMIRE INFANTIL Instrumento em aço inox autoclavável BY PORTA MATRIZ TOFLEMIRE INFANTIL Instrumento em aço inox autoclavável Unidade PORTA MATRIZ TOFLEMIRE INFANTIL Instrumento em aço inox autoclavável Unidade Recipiente de vidro para manipulação de material restaurador. Unidade Recipiente de plástico para manipulação de material restaurador. PORE NAPPEN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL Recipiente de plástico para manipulação de material restaurador. PORESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA "P" Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. PORESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A1 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA PORESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA PRESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA			pontas sortidas	
de alumínio. PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO Instrumento em aço inox autoclavável PORTA MATRIZ TOFLEMIRE INFANTIL Instrumento em aço inox autoclavável BY POTE DAPPEN DE VIDRO Recipiente de vidro para manipulação de material restaurador. BY POTE DAPPEN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL Recipiente de plástico para manipulação de material restaurador. PORESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA "P" Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. PI RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A1 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA P2 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA P3 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30				
PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO Instrumento em aço inox autoclavável Unidade 10		_		
Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica de composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA Unidade 10			Unidada	10
87 PORTA MATRIZ TOFLEMIRE INFANTIL Instrumento em aço inox autoclavável 10 10 10 10 10 10 10 1	86		Officiale	10
Recipiente de vidro para manipulação de material restaurador. Unidade 6		instrumento em aço mox autociavavei		
88 POTE DAPPEN DE VIDRO Recipiente de vidro para manipulação de material restaurador. Unidade 6		PORTA MATRIZ TOFLEMIRE INFANTIL	Unidade	10
Recipiente de vidro para manipulação de material restaurador. 89 POTE DAPPEN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL Recipiente de plástico para manipulação de material restaurador. 90 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA "P" Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. 91 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A1 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 92 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30	87	Instrumento em aço inox autoclavável		
Recipiente de vidro para manipulação de material restaurador. 89 POTE DAPPEN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL Recipiente de plástico para manipulação de material restaurador. 90 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA "P" Seringa com 4g 6	88	POTE DAPPEN DE VIDRO	Unidade	6
89 POTE DAPPEN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL Recipiente de plástico para manipulação de material restaurador. 90 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA "P" Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. 91 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A1 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA Seringa com 4g			o mada	Ü
Recipiente de plástico para manipulação de material restaurador. 90 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA "P" Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. 91 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A1 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 92 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30		r r r r r r r r r r r r r r r r r r r		
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA "P" Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A1 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA Seringa com 4g 10 10 10 10 10 10 10 1	89	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	Unidade	6
Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. 91 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A1 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 92 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 94 Seringa com 4g 95 Seringa com 4g 96 Seringa com 4g		Recipiente de plástico para manipulação de material restaurador.		
Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. 91 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A1 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 92 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30	90	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA "P"	Seringa com 4g	6
GMA e TEGDMA. 91 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A1 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA 92 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30		Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, matriz inorgânica de		
91 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A1 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 92 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30		Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-		
NANOPARTÍCULAS A1 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 92 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30		GMA e TEGDMA.		
NANOPARTÍCULAS A1 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 92 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30	01	DEGINA FORODOL IMEDIZÁNEL MICIONÍFIDIDA COM	G : 4	0
Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 92 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30	91		Seringa com 4g	8
nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 92 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30				
e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 92 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30				
orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 92 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30				
92 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 Seringa com 4g 10 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA 8 em atriz matriz 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30		,		
NANOPARTÍCULAS A2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g	02		Saringa aom 1g	10
Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30	92		Seringa com 4g	10
nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30				
e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30				
orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA 93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30				
93 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM Seringa com 4g 30		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
		organica, ac dis-olvin, objetin, dis-Elvin, i Eddivin e i Eddivin		
	02	DECINA EOTODOI IMEDIZÁVEI MICROHÍRRIDA COM	Coringo com 4-	20
I NANODADTICIII AS A3	93	NANOPARTÍCULAS A3	Seringa com 4g	30
MANOI ARTICULAS AS		MANOI ARTICULAS AS		





	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA		10
94	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A3,5 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA	Seringa com 4g	40
95	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A4 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA	Seringa com 4g	6
96	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS B2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA	Seringa com 4g	5
97	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS C2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA	Seringa com 4g	6
98	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS OA2 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA	Seringa com 4g	5
99	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS OA3 Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA	Seringa com 4g	5





SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS (KIT) Fotopolimerizável; Possui 50% em peso de cargas inorgânicas; O5 seringas c/2 grs O1 seringa de Ácido Gel c/3 ml 20 pontas aplicadoras O1 instruções de Alumínio e Bário, Ester Tetracrilico Ácido Fosfórico, Fluoreto de Sódio, N-Metil Dietanolamina e Canforoquinona. Acido Gel: Ácido Fosfórico, Água, Sílica Coloidal e Pigmento inorgânico. Embalagem 12
50% em peso de cargas inorgânicas; Libera flúor; Branco Matizado. Branco Matizado. Composição: Bis-GMA Uretano modificado, Trietileno Glicol Di-Metacrilato, Borosilicato de Alumínio e Bário, Ester Tetracrilico Ácido Fosfórico, Fluoreto de Sódio, N-Metil Dietanolamina e Canforoquinona. Ácido Gel: Ácido Fosfórico, Água, Sílica Coloidal e Pigmento inorgânico. 101 LÍQUIDO DE DAKIN Solução de Hipoclorito de Sódio à 0,5% para irrigação de canais em endodontia 102 SUGADOR DESCARTÁVEL Hastes plásticas descartáveis com pontas macias para sucção de saliva. 103 TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA Ponta de borracha em forma de taça 104 TIRAS DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL Tiras em oxido de alumínio para acabamento e polimento de materiais restauradores de um lado fina do outro média com centro neutro. 105 TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura 106 cargas inorgânicas; 01 seringa de Ácido Gel c / 3 ml 20 pontas aplicadoras 01 instruções de uso 01 i
Libera flúor; Branco Matizado. Composição: Bis-GMA Uretano modificado, Trietileno Glicol Di-Metacrilato, Borosilicato de Alumínio e Bário, Ester Tetracrilico Ácido Fosfórico, Fluoreto de Sódio, N-Metil Dietanolamina e Canforoquinona. Ácido Gel: Ácido Fosfórico, Água, Sílica Coloidal e Pigmento inorgânico. 101 LÍQUIDO DE DAKIN Solução de Hipoclorito de Sódio à 0,5% para irrigação de canais em endodontia llitro 102 SUGADOR DESCARTÁVEL Hastes plásticas descartáveis com pontas macias para sucção de saliva. 103 TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA Ponta de borracha em forma de taça para contra-ângulo. 104 TIRAS DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL Tiras em oxido de alumínio para acabamento e polimento de materiais restauradores de um lado fina do outro média com centro neutro. 105 TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura Ol seringa de Ácido Gel c/3 ml 20 pontas aplicadoras aplicadoras aplicadoras aplicadoras ol instruções de uso Ol instruções de uso Ol instruções de uso Ol instruções de uso N-Metil Dietanolamina e Canforoquinona. Émbalagem com 150 unidades 105 TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura Ol seringa de Ácido Gel c/3 ml 20 pontas aplicadoras aplicadoras ol instruções de uso Embalagem com 150 unidades
Branco Matizado. Branco Matizado. Composição: Bis-GMA Uretano modificado, Trietileno Glicol Di-Metacrilato, Borosilicato de Alumínio e Bário, Ester Tetracrilico Ácido Fosfórico, Fluoreto de Sódio, N-Metil Dietanolamina e Canforoquinona. Ácido Gel: Ácido Fosfórico, Água, Sílica Coloidal e Pigmento inorgânico. 101 LÍQUIDO DE DAKIN Solução de Hipoclorito de Sódio à 0,5% para irrigação de canais em endodontia 112 SUGADOR DESCARTÁVEL Hastes plásticas descartáveis com pontas macias para sucção de saliva. 103 TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA Ponta de borracha em forma de taça 104 TIRAS DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL Tiras em oxido de alumínio para acabamento e polimento de materiais restauradores de um lado fina do outro média com centro neutro. 105 TIRAS DE LIXA DE ACO 4 MM Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura Acido Gel c / 3 ml 20 pontas aplicadoras aplicadoras ol 1 instruções de uso 1 instruções 2 instrucco. 2 inidades
Composição: Bis-GMA Uretano modificado, Trietileno Glicol Di-Metacrilato, Borosilicato de Alumínio e Bário, Ester Tetracrilico Ácido Fosfórico, Fluoreto de Sódio, N-Metil Dietanolamina e Canforoquinona. Ácido Gel: Ácido Fosfórico, Água, Sílica Coloidal e Pigmento inorgânico. 101 LÍQUIDO DE DAKIN Solução de Hipoclorito de Sódio à 0,5% para irrigação de canais em endodontia 1 litro 2 litro 2 litro 2 litro 2 litro 2 litro 3 litro 3 litro 3 litro 3 litro 4 litro 3 litro 3 litro 4 litro 5 litro 5 litro 6 lit
Composição: Bis-GMA Uretano modificado, Trietileno Glicol Di-Metacrilato, Borosilicato de Alumínio e Bário, Ester Tetracrilico Ácido Fosfórico, Fluoreto de Sódio, N-Metil Dietanolamina e Canforoquinona. Ácido Gel: Ácido Fosfórico, Água, Sílica Coloidal e Pigmento inorgânico. 101 LÍQUIDO DE DAKIN Solução de Hipoclorito de Sódio à 0,5% para irrigação de canais em endodontia 102 SUGADOR DESCARTÁVEL Hastes plásticas descartáveis com pontas macias para sucção de saliva. 103 TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA Ponta de borracha em forma de taça 104 TIRAS DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL Tiras em oxido de alumínio para acabamento e polimento de materiais restauradores de um lado fina do outro média com centro neutro. 105 TIRAS DE LIXA DE ACO 4 MM Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura 20 com 12 unidades
Bis-GMA Uretano modificado, Trietileno Glicol Di-Metacrilato, Borosilicato de Alumínio e Bário, Ester Tetracrilico Ácido Fosfórico, Fluoreto de Sódio, N-Metil Dietanolamina e Canforoquinona. Ácido Gel: Ácido Fosfórico, Água, Sílica Coloidal e Pigmento inorgânico. 101 LÍQUIDO DE DAKIN Solução de Hipoclorito de Sódio à 0,5% para irrigação de canais em endodontia 11itro 102 SUGADOR DESCARTÁVEL Hastes plásticas descartáveis com pontas macias para sucção de saliva. 103 TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA Ponta de borracha em forma de taça para contra-ângulo. 104 TIRAS DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL Tiras em oxido de alumínio para acabamento e polimento de materiais restauradores de um lado fina do outro média com centro neutro. 105 TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura 106 com 12 unidades
de Alumínio e Bário, Ester Tetracrilico Ácido Fosfórico, Fluoreto de Sódio, N-Metil Dietanolamina e Canforoquinona. Ácido Gel: Ácido Fosfórico, Água, Sílica Coloidal e Pigmento inorgânico. 101 LÍQUIDO DE DAKIN Solução de Hipoclorito de Sódio à 0,5% para irrigação de canais em endodontia 11itro 102 SUGADOR DESCARTÁVEL Hastes plásticas descartáveis com pontas macias para sucção de saliva. 103 TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA Ponta de borracha em forma de taça 104 TIRAS DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL Tiras em oxido de alumínio para acabamento e polimento de materiais restauradores de um lado fina do outro média com centro neutro. 105 TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura 106 LIXA DE AÇO 4 MM Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura 107 Com 12 unidades
N-Metil Dietanolamina e Canforoquinona. Ácido Gel: Ácido Fosfórico, Água, Sílica Coloidal e Pigmento inorgânico. 101 LÍQUIDO DE DAKIN Solução de Hipoclorito de Sódio à 0,5% para irrigação de canais em endodontia 11 litro 102 SUGADOR DESCARTÁVEL Hastes plásticas descartáveis com pontas macias para sucção de saliva. 103 TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA Ponta de borracha em forma de taça 104 TIRAS DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL Tiras em oxido de alumínio para acabamento e polimento de materiais restauradores de um lado fina do outro média com centro neutro. 105 TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura 106 Embalagem com 150 unidades 20 Embalagem com 150 unidades
Ácido Gel: Ácido Fosfórico, Água, Sílica Coloidal e Pigmento inorgânico. Embalagem 12 101 LÍQUIDO DE DAKIN Embalagem 12 Solução de Hipoclorito de Sódio à 0,5% para irrigação de canais em endodontia 1 llitro 102 SUGADOR DESCARTÁVEL Embalagem com 40 Hastes plásticas descartáveis com pontas macias para sucção de saliva. Embalagem com 40 103 TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA Unidade 20 Ponta de borracha em forma de taça para contra-ângulo. Embalagem 5 104 TIRAS DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL Embalagem com 150 unidades 5 105 TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM Embalagem com 150 unidades 20 105 TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM Embalagem com 12 com 12 unidades
101 LÍQUIDO DE DAKIN Solução de Hipoclorito de Sódio à 0,5% para irrigação de canais em endodontia 1 litro 102 SUGADOR DESCARTÁVEL Hastes plásticas descartáveis com pontas macias para sucção de saliva. Embalagem com 40 unidades 103 TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA Ponta de borracha em forma de taça para contra-ângulo. Unidade 20 TIRAS DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL Tiras em oxido de alumínio para acabamento e polimento de materiais restauradores de um lado fina do outro média com centro neutro. Embalagem com 150 unidades 105 TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura Embalagem com 12 unidades 20 20 20 20 20 20 20 2
LÍQUIDO DE DAKIN Embalagem 12 Solução de Hipoclorito de Sódio à 0,5% para irrigação de canais em endodontia Embalagem 300 102 SUGADOR DESCARTÁVEL Embalagem 300 Hastes plásticas descartáveis com pontas macias para sucção de saliva. com 40 unidades 103 TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA Unidade 20 Ponta de borracha em forma de taça para contra-ângulo. Embalagem 5 Tiras DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL Embalagem 5 Tiras em oxido de alumínio para acabamento e polimento de materiais restauradores de um lado fina do outro média com centro neutro. 5 105 TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM Embalagem 20 Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura com 12 unidades
Solução de Hipoclorito de Sódio à 0,5% para irrigação de canais em endodontia 11itro
102 SUGADOR DESCARTÁVEL Hastes plásticas descartáveis com pontas macias para sucção de saliva. SUGADOR DESCARTÁVEL Hastes plásticas descartáveis com pontas macias para sucção de saliva. Com 40 unidades 103 TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA Ponta de borracha em forma de taça para contra-ângulo. 104 TIRAS DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL Tiras em oxido de alumínio para acabamento e polimento de materiais restauradores de um lado fina do outro média com centro neutro. Embalagem com 150 unidades 105 TIRAS DE LIXA DE ACO 4 MM Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura Com 12 unidades
Hastes plásticas descartáveis com pontas macias para sucção de saliva. 103 TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA Ponta de borracha em forma de taça para contra-ângulo. 104 TIRAS DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL Tiras em oxido de alumínio para acabamento e polimento de materiais restauradores de um lado fina do outro média com centro neutro. 105 TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura 106 Embalagem com 150 unidades 20 Embalagem com 150 unidades
103 TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA Ponta de borracha em forma de taça para contra-ângulo. 104 TIRAS DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL Tiras em oxido de alumínio para acabamento e polimento de materiais restauradores de um lado fina do outro média com centro neutro. 105 TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura 106 Unidades 5 Com 150 Unidades 20 Embalagem com 150 Unidades
103 TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA Ponta de borracha em forma de taça Unidade 20 104 TIRAS DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL Tiras em oxido de alumínio para acabamento e polimento de materiais restauradores de um lado fina do outro média com centro neutro. Embalagem com 150 unidades 5 105 TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura Embalagem com 12 unidades 20
Ponta de borracha em forma de taça para contra-ângulo. 104 TIRAS DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL Tiras em oxido de alumínio para acabamento e polimento de materiais restauradores de um lado fina do outro média com centro neutro. 105 TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura 20 com 12 unidades
TIRAS DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL Tiras em oxido de alumínio para acabamento e polimento de materiais restauradores de um lado fina do outro média com centro neutro. Embalagem com 150 unidades TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura Embalagem com 12 unidades
Tiras em oxido de alumínio para acabamento e polimento de materiais restauradores de um lado fina do outro média com centro neutro. 105 TIRAS DE LIXA DE ACO 4 MM Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura 20 com 12 unidades
restauradores de um lado fina do outro média com centro neutro. 105 TIRAS DE LIXA DE ACO 4 MM Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura Com 12 unidades
105 TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura Embalagem com 12 unidades
Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura com 12 unidades
Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura com 12 unidades
Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 2mm de largura com 12 unidades
unidades
104 TIDA DE DOI JÉCTED 500
106TIRA DE POLIÉSTEREmbalagem40
Tiras em poliéster medindo cada uma 10 mm x 120mm x 0,05mm com 50
unidades
107 VERNIZ FLUORETADO Bisnaga de 10 4
1ml contém 50mg de fluoreto de sódio. ml
Outros componentes: Colofônia, álcool etílico, goma-laca, mástica, sacarina, aroma, cera branca de abelha
108 ALGINATO TIPO I Embalagem 100
Presa rápida tipo I,isento de poeira, sabor tutti fruti
109 GESSO PEDRA TIPO III Embalagem 5
Gesso Pedra para Odontologia e Prótese Dentárias (Amarelo) 1kg
110 GESSO PEDRA TIPO IV Embalagem 5
Gesso especial tipo IV (Salmon) 1kg
111 CIMENTO FOSFATO DE ZINCO.PÓ E LÍQUIDO Pó c/ 28 gr 2
Pó - 90% óxido de zinco, 10% óxido de magnésio Líquido c/10
Líquido - com 66,16% de ácido fosfórico, 7,5 hidróxido de alumínio, 6% óxido ml
de zinco e água.
112 EXTIRPA NERVOS (SORTIDOS) Embalagem 8
Indicado para remoção de tecido pulpar. Instrumento em aço, farpado, pré-
esterilizado para canais mais amplos e retos unidades
112 INDICADOD BIOLÓCICO Embelson 20
113 INDICADOR BIOLÓGICO Embalagem 20
Desenvolvido para monitorar ciclos de esterilização. com 10
Desenvolvido para monitorar ciclos de esterilização. com 10 unidades
Desenvolvido para monitorar ciclos de esterilização. com 10 unidades
Desenvolvido para monitorar ciclos de esterilização. 114 INDICADOR QUÍMICO Embalagem 20



CNPJ: 45.124.344/0001-40



115	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO 3-0 Fio para Sutura Cirúrgica	Caixa com 24 unidades	5
116	SILICONE DE CONDENSAÇÃO - CATALISADOR Confecção de próteses e restaurações	Bisnaga de catalisador de 50g.	60
117	SILICONE DE CONDENSAÇÃO Confecção de próteses e restaurações	Embalagem com 1 pote de Denso com 1 kg.	15
118	SILICONE DE CONDENSAÇÃO Confecção de próteses e restaurações	Embalagem com 1 bisnaga de Fluido com 120g.	60
119	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL Sucção em locais de difícil acesso	Embalagem com 20 unidades.	20

3. Estimativa do Valor da Contratação.

O valor estimado da contratação é de R\$ 279.753,65 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

4. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação.

- **4.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- **4.2.** Considerando as especificidades do objeto, entendemos que a contratação deverá ser parcelada em itens por ser a forma mais vantajosa ao interesse público, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

5. Conclusão.

Diante dos estudos técnicos até então realizados, a contratação mostra-se VIÁVEL, não sendo possível, neste momento, observar óbices ao seu prosseguimento.

6. Responsável.

Gabriela de Fátima Pereira da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

Catiguá, 29 de Outubro de 2024.

Gabriela de Fátima Pereira da Silva

Secretária Municipal de Saúde



CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.

A empresa:	(razão	social),	devidamente	inscrita no
Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _		e	na Inscrição	Estadual nº
, com sede na			(endereço con	mpleto), por
intermédio de seu representante legal, infra-a	ssinado, apre	esenta a s	eguinte propos	ta comercial:

			1			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QNT	MARCA	VALOR	VALOR
	·				UNIT.	TOTAL
1	ADESIVO PARA DENTINA E ESMALTE	Frasco 6g	30			
	Sistema adesivo de frasco único, fotopolimerizável,					
	para esmalte e dentina, composto por água e					
	etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com					
	tamanho de partículas de 5nm, 2-					
	hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3-dimetacrilato,					
	copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e					
	diuretanodimetacrilato. Frasco na cor laranja, que					
	permite saber o remanescente de adesivo no frasco					
	(controle de estocagem), com tampa com					
	mecanismo de trava, que não se desprende do frasco					
	quando aberto, contendo 6 g.					
2	ÀGUA DESTILADA	Embalagem	50			
	Água destilada para autoclave	com 5 litros				
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL	Caixa com 100	15			
	CURTA (30g)	unidades.				
	Agulhas tribiselada com indicação da face do bisel					
	e paredes finas, que proporcionam um melhor fluxo					
	da solução anestésica. Lacres por solda à fusão e					
	protetores super seguros. Apirogênicas.					
	Esterilizadas por óxido de etileno. Confeccionadas					
	em aço especial inoxidável de alta tecnologia.					
	Siliconizadas para suavizar a penetração da cânula					
	no tecido. Pré rosqueada para melhor encaixe no					
	carpule. Diâmetro interno maior (43% mais do que					
	uma agulha convencional)					
	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL	Caixa com 100	2			
4	LONGA (27g)	unidades.				
	Agulhas tribiselada com indicação da face do bisel					
	e paredes finas, que proporcionam um melhor fluxo					
	da solução anestésica. Lacres por solda à fusão e					
	protetores super seguros. Apirogênicas.					
	Esterilizadas por óxido de etileno. Confeccionadas					
	em aço especial inoxidável de alta tecnologia.					
	Siliconizadas para suavizar a penetração da cânula					
	no tecido. Pré rosqueada para melhor encaixe no					
	carpule. Diâmetro interno maior (43% mais do que					
	uma agulha convencional)					
	ana agama convencionar)		l			





_	ACITILA CENCIVAL DECCADEÁVEL	Caira aam 100	5	1	
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL	Caixa com 100	3		
	EXTRA CURTA (30g)	unidades.			
	Agulhas tribiselada com indicação da face do bisel				
	e paredes finas, que proporcionam um melhor fluxo				
	da solução anestésica. Lacres por solda à fusão e				
	protetores super seguros. Apirogênicas.				
	Esterilizadas por óxido de etileno. Confeccionadas				
	em aço especial inoxidável de alta tecnologia.				
	Siliconizadas para suavizar a penetração da cânula				
	no tecido. Pré rosqueada para melhor encaixe no				
	carpule. Diâmetro interno maior (43% mais do que				
	uma agulha convencional)				
6	ÁLCOOL 70%	Embalagem	200		
		com 1 litro			
7	ALGODÃO HIDRÓFILO	Rolo com	10		
	Fibras naturais de puro algodão, macio e alto poder	500gr			
	de absorção.	8			
8	ALGODÃO ROLETE	Pacote com	200		
0	Rolete de algodão para isolamento relativo.	100 unidades	200		
		100 umuaues]	
1	Produzido com fibras naturais, 100% puro algodão				
1	hidrófilo, levemente gomado com grande poder de				
	absorção e maciez				
9	ANESTÉSICO LOCAL COM	Caixa com 50	10		
	VASOCONSTRITOR (PRILOCAÍNA)	carpules]	
1	Solução Estéril Injetável de Cloridrato de				
	Prilocaína a 3%, (30 mg/ml) em associação com				
	Felipressina 0,03 U.I./ml (Octapressin) em				
1	carpules com 1,8ml contendo: cloridrato de				
	prilocaína 54,000 mg com felipressina 0,054 Ul,]	
	excipientes (Cloreto de Sódio, metilparabeno, ácido]	
	clorídrico 1M para ajuste de PH), água para]	
	injetáveis qsp 1,800 ml.				
10	ANESTÉSICO LOCAL COM	Caixa com 50	5		
	VASOCONSTRITOR	carpules			
	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor em				
	tubetes com 1,8ml				
11	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% 1:100.000	Caixa com 50	10		
	COM VASOCONSTRITOR	carpules]	
1	Cloridrato de articaína com epinefrina, excipientes	•			
	qsp, metabissulfito de sódio, cloreto de sódio e água]	
	para injeção em tubetes de vidro com 1,8 ml.]	
12	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% 1:100.000	Caixa com 50	40		
12	COM VASOCONSTRITOR	carpules	70		
	Cloridrato de lidocaína com epinefrina, excipientes	carputes]	
]	
	qsp, bissulfito de sódio, cloreto de sódio e água para				
	injeção em tubetes de vidro com 1,8 ml]	
13	ANESTÉSICO TÓPICO	Pote com 12 g	50]	
	Anestésico tópico gel à base de benzocaína para uso]	
	oral.]	
14	APLICADOR DESCARTÁVEL	Embalagem	20		
**	MICROBRUSH REGULAR	com 100]	
	Aplicadores descartáveis tipo microbrush com	unidades]	
	-	umaades]	
	hastes dobráveis	D	200		
15	AVENTAL DESCARTÁVEL	Pacote com 10	300]	
	Avental manga longa descartável com elástico no	unidades]	
	punho, abertura nas costas, fita para amarrar o]	
	avental.Gramatura 30				
	<u> </u>			1	





16	BABADOR IMPERMEÁVEL	Pacote com	100		
	<u>DESCARTÁVEL</u>	100 unidades			
	Babador com 2 camadas de papel mais 1 camada de				
	plástico. Papel com frisos horizontais permite a				
	distribuição uniforme dos líquidos absorvidos.				
	Tamanho: 33 x 48 cm.				
17	BICARBONATO DE SÓDIO	Embalagem	8		
	Pó de bicarbonato de sódio para profilaxia.	com 500g			
	Granulação extra fina	C			
18	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011	Unidade	30		
	Broca diamantada, autoclavável para alta rotação.				
19	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012	Unidade	30		
1	Broca diamantada, autoclavável para alta rotação	Cilidado			
	Brock diamanada, actoriavaver para ana rotação				
20	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013	Unidade	30		
	Broca diamantada, autoclavável para alta rotação.	Cindade	30		
	puru utu 10tuşuo.				
21	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014	Unidade	30		
	Broca diamantada, autoclavável para alta rotação.				
22	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015	Unidade	30		
	Broca diamantada, autoclavável para alta rotação.				
23	BROCAS DE AÇO PARA CONTRA-ÂNGULO	Embalagem	6		
	<u>Nº 02</u>	com 6 unidades			
	Broca de aço, autoclavável para baixa rotação.				
24	BROCAS DE AÇO PARA CONTRA-ÂNGULO	Embalagem	6		
24	Nº 04	com 6 unidades	O		
		com o unidades			
	Broca de aço, autoclavável para baixa rotação.				
25	BROCAS DE AÇO PARA CONTRA-ÂNGULO	Embalagem	6		
	<u>Nº 06</u>	com 6 unidades			
	Broca de aço, autoclavável para baixa rotação.				
26	BROCAS DE AÇO PARA CONTRA-ÂNGULO	Embalagem	6	1	
20	Nº 08	com 6 unidades	U]	
	Broca de aço, autoclavável para baixa rotação.	com o umades			
	Broca de aço, adiociavaver para barxa rotação.		<u></u>	<u> </u>	
27	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	Bloco c/ 12	60]	
	Folhas de papel carbono para uso odontológico	folhas			
28	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO	Frasco com	20		
	SEM EUGENOL (BRANCO OU ROSA) TIPO	25g na cor			
	CIMPAT	branca]	
	Composição: Oxido de Zinco - 41.1 g, Sulfato de				
	Zinco - 12.0g, Excipiente q.s.p - 100.0g. Pasta]	
	de obturação provisória a base de Óxido de Zinco				
	sem eugenol, o que permite seu uso mesmo antes de				
	restaurações com resinas. A presa deste material se				
	deve a absorção da água e durante este processo				
	ocorre uma ligeira expansão, proporcionando uma]	
	vedação completamente hermética.				
	, · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				





29	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO	Embalagem	50		
	37% (GEL)	com 3 Seringas			
	Solução à base de ácido fosfórico à 37% em forma	de 2,5 ml			
	de gel indicado no condicionamento do esmalte e	ŕ			
	dentina para melhorar a adesão dos materiais				
	restauradores ao dente. Com baixa viscosidade e				
	propriedade tixotrópica. Cor azul, hidrossolúvel e				
	não escorre do local aplicado.				
	nao escorre do rocar apricado.				
30	CREME DENTAL SEM FLÚOR	Embalagem 50	36		
	Creme dental sem flúor. Contendo externamente	gr			
	procedência e data de fabricação				
21	CDEME DENTAL 1100 DDM DE ELLOD	Embalaaam	300		
31	CREME DENTAL 1100 PPM DE FLÚOR	Embalagem	300		
	Creme dental com 1100ppm de flúor. Contendo	com 90 ou			
22	externamente procedência e data de fabricação	100gr gr	100		
32	CREME DENTAL 1500 PPM DE FLÚOR	Embalagem	100		
	Creme dental com 1500ppm de flúor. Contendo	com 90 ou			
	externamente procedência e data de fabricação	100gr			
33	DESCARPACK (7 LITROS)	Unidade	50		
	Coletor de perfuro cortantes				
34	SACO DE LIXO BRANCO - 50 L	Embalagem	50		
	Saco para acondicionamento de resíduos	com 100			
	infectantes da área da saúde. Com impressão de	unidades			
	simbologia de material infectante de acordo com a				
	NBR 7500				
35	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO	Embalagem	50		
	Detergente multienzimático com pH neutro e	com 1 litro			
	quatro enzimas.				
36	DISCO DE LIXA TIPO SOFLEX COM	Embalagem	5		
	DIÂMETRO DE 1/2"	com 50			
	Disco de lixa tipo Soflex	unidades (4			
	Discos descartáveis indicados para o acabamento e	granulações			
	polimento às restaurações de resina composta e	diferentes)			
	ionômero de vidro.	,			
37	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA	Embalagem	500		
	AUTOCLAVE 90MM X 260MM	com 200			
	Indicado para esterilização em autoclave a vapor.	unidades			
	Envelopes para esterilização confeccionados com	umaacs			
	papel grau cirúrgico e filme laminado. Possuem fita				
	autoselante que permite o fechamento da				
	embalagem dispensando o uso de seladoras				
	térmicas.				
38	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA	Embalagem	50		
30	AUTOCLAVE 150MM X 250MM	com 200	30		
	Indicado para esterilização em autoclave a vapor.	unidades			
	Envelopes para esterilização confeccionados com	amaaacs			
	papel grau cirúrgico e filme laminado. Possuem fita				
	autoselante que permite ofechamento da				
	embalagem dispensando o uso de seladoras				
	térmicas.				
39	ESCOVA ROBSON CÔNICA	Unidade	30		
39		Omdade	30		
	Escovas para profilaxia (cônica)				
40	EGGOVA BODGOV DETA	TT ' 1 1	20		
40	ESCOVA ROBSON RETA	Unidade	30		
	Escovas para profilaxia (reta)	** ** *			
41	ESPELHO BUCAL Nº 05	Unidade	60		
	Espelho para uso odontológico autoclavável.				
42	ESPELHO BUCAL Nº 03	Unidade	20		
	Espelho para uso odontológico autoclavável.				
				 <u></u>	





	CABO PARA ESPELHO	Unidade	30		
	Instrumento com cabos oitavados, em aço				
43	inoxidável conforme normas da NBR 7153-1 e				
	Termo de Garantia de 05 anos.				
44	EUGENOL	Frasco com 20	2		
	Líquido à base de eugenol	ml	_		
45	FIO DENTAL 100M	Unidade	100		
43	Fio para uso intra-oral com 100m	Officace	100		
46	-	TT:J. J.	10		
46	Fio dental 500m	Unidade	10		
	Fio para uso intra-oral com 500m	G : 24	20		
47	FIO SUTURA AGULHADO SEDA 3-0	Caixa com 24	20		
	Fio de seda com agulha triangular em aço				
	inoxidável para uso odontológico (comprimento				
	agulha 1,70 cm)		_		
48	FIO SUTURA AGULHADO SEDA 4-0	Caixa com 24	3		
	Fio de seda com agulha triangular em aço				
	inoxidável para uso odontológico (comprimento				
	agulha 1,70 cm)				
49	FITA ADESIVA HOSPITALAR	Embalagem	10]	
	Fita de papel adesivada	16mmx50m			
50	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	Embalagem	20		
	Papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à	19mmx30m			
	base de resina e borracha				
51	FIXADOR PARA RAIO-X	Frasco com	80		
	Composição:Água (80 - 85%), tiossulfato de	475ml			
	amônio (5-10%), tiocianato de amônio (5-10%)				
52	DEVELADOD DADA DATO V	Frasco com	80		
52	REVELADOR PARA RAIO-X Componentes: Água (85-90%), Sulfito de Sódio (1-	475ml	80		
	5%), Dietilenoglicol (1-5%), Hidroquinona (1-5%)	4/31111			
	5%), Diethenoghcol (1-5%), Hidroquillona (1-5%)				
53	FLÚOR GEL NEUTRO	Frasco com	6		
	Fluoreto de sódio 2%, neutro.	200ml			
54	FORMOCRESOL	Frasco com	6		
		10ml			
	PARAMONOCLORO-FENOL CANFORADO-	Frasco com 20	4		
55	LIQUIDO	ml			
	Solução composta por ácido fênico e cânfora				
56	GAZE	Embalagem	100		
	Compressas de Gaze Hidrófilas em fios 100%	com 500			
	algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e	unidades			
	cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm,				
	quando fechadas e 15 x 30cm, quando aberta.13]	
	Fios				
57	GAZE ESTÉRIL	Pacote com 10	1000		
	Compressas de Gaze Hidrófila Estéril em fios	unidades			
	confeccionadas com fios 100% algodão em tecido]	
	tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão				
	de 7,5 x 7,5 cm. 13 fios				
58	HEMOSTÁTICO ESPONJA	Caixa com 10	10		
	Esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada	unidades			
	de origem porcina, esterilizada por raios gama,				
	pesando não mais de 10mg, completamente				
	reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para				
	uso diário. Especialmente indicada na cirurgia				
	devido ao seu grande poder hemostático e				
	cicatrizante.				





59	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO	Frasco com 10	2	1		
39			2			
	Agente tópico e em solução,para hemostasia e	ml				
	retração gengival,utilizado para o controle de					
	sangramento e do fluido crevicular gengival. A					
	ação hemostática é de corrente da adstringência					
	(contração dos tecidos) promovido pelo cloreto de					
	alumínio,que consequentemente promove a					
	contação do vaso sanguíneo no interior do tecido.					
	Não contém epinefrina.					
60	<u>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – PASTA –</u>	Kit-1 tubo	5			
	CONJUNTO BASE E CATALIZADOR	pasta base				
	BASE- Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio,	(13g)				
	Tungstato de Cálcio, óxido de Zinco e Corantes	1 tubo pasta				
	Minerais.	catalizadora				
	CATALIZADOR - EtiloluenoSulfonamida,	(11g) + 1				
	Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de	bloco de				
	Titânio, Esterato de Zinco e Corantes Minerais-	mistura				
	radiopaco					
61	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	Frasco com	3			
"	Pó para base de cavidades, pulpotomias e	10g				
	capeamentos. Composição: hidróxido de Cálcio	105				
	P.A.					
62	IONÔMERO DE VIDRO	kit com Pó (5g,	10		+	
02	FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA	incluindo uma	10			
	RESTAURAÇÃO (RESTAURADOR)	colher)				
	Fotopolimerizável;	•Líquido				
	_	(2,6ml)				
	Radiopaco;	(2,0111)				
	Baixa solubilidade com excelente selamento					
	marginal;					
	Libera íons flúor.	TZ**	0.5		1	
63	IONÔMERO DE VIDRO	Kit com 5g de	05			
	FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA BASE E	pó, 3,4ml de				
	FORRAMENTO (FORRADOR) Fotopolimerizável;	líquido				
	Forramento permanente para todos os tipos de					
	restauração;					
	Baixa solubilidade;					
	Excelente adesão à superfície do dente;					
	Radiopaco.	-	_		1	
64	<u>IODOFÓRMIO</u>	Frasco com	2			
	Componentes: - Tri-Iodometano - CH I 3- PM=	10g				
	393,78	TT ' 1 1				
	PLACA DE VIDRO	Unidade	2			
65	Placa de vidro para espatulação de cimentos.					
	Bordas polidas.					
	Espessura: 10 mm					
66	LUVA DESCARTÁVEL P/	Caixa com 50	150			
	PROCEDIMENTOS "PP"	pares				
	Luvas para procedimentos, descartáveis,					
	produzidas com látex natural, hipoalergênica, não					
	estéril, ambidestra, levemente pulverizada.					
	Tamanho: PP.					
67	LUVA DESCARTÁVEL P/	Caixa com 50	500			
	PROCEDIMENTOS "P"	pares				
	Luvas para procedimentos, descartáveis,					
	produzidas com látex natural, hipoalergênica, não					
1	estéril, ambidestra, levemente pulverizada.					
1	Tamanho: P.					
	1				1	





68	LUVA DESCARTÁVEL P/	Caixa com 50	30		
	PROCEDIMENTOS "M"	pares			
	Luvas para procedimentos, descartáveis,	•			
	produzidas com látex natural, hipoalergênica, não				
	estéril, ambidestra, levemente pulverizada.				
	Tamanho: M.				
69	LUVA DESCARTÁVEL P/	Caixa com 50	20		
	PROCEDIMENTOS "G"	pares			
	Luvas para procedimentos, descartáveis,	1			
	produzidas com látex natural, hipoalergênica, não				
	estéril, ambidestra, levemente pulverizada.				
	Tamanho: G.				
70	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL PARA	Caixa com 50	50		
	PROCEDIMENTOS "PP"	pares			
	Luvas para procedimentos, descartáveis,	-			
	produzidas em nitrilo, hipoalergênica,não estéril,				
	ambidestra. Tamanho: PP.				
71	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL PARA	Caixa com 50	50		
	PROCEDIMENTOS "P"	pares			
	Luvas para procedimentos, descartáveis,				
	produzidas em nitrilo, hipoalergênica, não estéril,				
	ambidestra. Tamanho: P.				
72	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL PARA	Caixa com 50	30		
	PROCEDIMENTOS "M"	pares			
	Luvas para procedimentos, descartáveis,				
	produzidas em nitrilo, hipoalergênica, não estéril,				
	ambidestra.				
73	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM	Caixa com 50	200		
	ELÁSTICO	unidades			
	Máscaras cirúrgicas descartáveis com 3 camadas,				
	retangular, filtro com 98% de retenção				
	bacteriológica, atoxica, hipo-alergência, com				
74	elástico.	Dt	120		
74	TOUCA DESCARTÁVEL Touca em material descartável sanfonada com	Pacote com 100 unidades	130		
	elástico.	100 unidades			
75	MATRIZ DE AÇO TOFLEMIRE INFANTIL	Embalagem	20		
/3	C/12	com 12	20		
	Matriz toflemire universal n° 13 (banda matriz	unidades			
	n°13)	difficults			
	Espessura: 0.05 mm.				
76	MATRIZ DE AÇO 5 MM	Embalagem	20		
	Banda Matriz confeccionada em Aço Inox	contendo fita			
		de 5mm de			
		largura por 0,5			
		metro de			
		comprimentro			
77	MATRIZ DE AÇO 7MM	Embalagem	50		
	Banda Matriz confeccionada em Aço Inox	contendo fita			
		de 7mm de			
		largura por 0,5			
		metro de			
1			1	1	
1		comprimentro			





79	ÓCULOS PLÁSTICO DE PROTEÇÃO Óculos de segurança com armação de nylon regulável com lentes em policarbonato, incolor, resistente ao impacto e choques físicos de materiais sólidos e líquidos com proteção contra raios ultravioleta, sem distorção de imagens. ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY- COM BICO APLICADOR) Óleo mineral atóxico de baixa vicosidade Óleo dental, Propelente Butano/Propano.	Embalagem com 200 ml/143 grs(com bico aplicador)	3		
80	ÓXIDO DE ZINCO Pó de óxido de zinco (sem acelerador)	Frasco com 50 grs.	2		
81	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR Pasta para profilaxia dentária com sabor	Embalagem com 90g	15		
82	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE Curativo alveolar com ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana	Embalagem com 10 grs	6		
83	PELÍCULA RAIO-X ODONTOLÓGICO C/ 150 (ADULTO) Película radiográfica para RX periapical	Caixa com 150 unidades	5		
84	PELÍCULA RAIO-X ODONTOLÓGICO C/ 100 (PEDIÁTRICA) Película radiográfica infantil para RX periapical	Caixa com 100 unidades	3		
85	Pontas de polimento e acabamento de resina (tipo Enhance) Sistema de acabamento de compósitos. Pontas sortidas. Composição: Tripolímero (Estireno, Butadieno, Metacrilato de Metila), Sílica PirolíticaSilanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona N-Metil e Óxido de alumínio.	Kit com 7 pontas sortidas	40		
86	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO Instrumento em aço inox autoclavável	Unidade	10		
87	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE INFANTIL Instrumento em aço inox autoclavável	Unidade	10		
88	POTE DAPPEN DE VIDRO Recipiente de vidro para manipulação de material restaurador.	Unidade	6		
89	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL Recipiente de plástico para manipulação de material restaurador.	Unidade	6		
90	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA "P" Resina universal fotopolimerizável,microhíbrida, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis- GMA e TEGDMA.	Seringa com 4g	6		





91	RESINA	Seringa com 4g	8		
	FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA	8			
	COM NANOPARTÍCULAS A1				
	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida,				
	com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz				
	inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com				
	81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz				
	orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA,				
	PEGDMA e TEGDMA				
92	RESINA	Seringa com 4g	10		
92	FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA	Seringa com 4g	10		
	COM NANOPARTÍCULAS A2				
	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida,				
	com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz				
	inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com				
	81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz				
	orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA,				
	PEGDMA e TEGDMA		20		
93	RESINA	Seringa com 4g	30		
	FOTOPOLIMERIZÁ VELMICROHÍBRIDA				
	COM NANOPARTÍCULAS A3				
	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida,				
	com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz				
	inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com				
	81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz				
	orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA,				
	PEGDMA e TEGDMA				
94	RESINA	Seringa com 4g	40		
	<u>FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA</u>				
	COM NANOPARTÍCULAS A3,5				
	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida,				
	com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz				
	inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com				
	81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz				
	orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA,				
	PEGDMA e TEGDMA				
95	RESINA	Seringa com 4g	6		
	FOTOPOLIMERIZÁ VELMICROHÍBRIDA				
	COM NANOPARTÍCULAS A4				
	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida,				
	com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz				
	inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com				
	81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz				
	orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA,				
	PEGDMA e TEGDMA				
96	RESINA	Seringa com 4g	5		
	<u>FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA</u>				
	COM NANOPARTÍCULAS B2				
	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida,				
	com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz				
	inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com				
	81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz				
	orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA,				
	PEGDMA e TEGDMA				
97	RESINA	Seringa com 4g	6		
	<u>FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA</u>				
	COM NANOPARTÍCULAS C2				
	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida,				
	com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz				





	1 71 1 1 71		1		ı	1
	inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com					
	81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz					
	orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA,					
	PEGDMA e TEGDMA					
98	RESINA	Seringa com 4g	5			
	<u>FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA</u>					
	COM NANOPARTÍCULAS OA2					
	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida,					
	com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz					
	inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com					
	81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz					
	orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA,					
	PEGDMA e TEGDMA					
		G : 4	-			
99	RESINA	Seringa com 4g	5			
	FOTOPOLIMERIZÁVELMICROHÍBRIDA					
	COM NANOPARTÍCULAS OA3					
	Resina universal fotopolimerizável, microhíbrida,]		
	com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz					
	inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com					
	81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz					
	orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA,]		
	PEGDMA e TEGDMA			<u> </u>		
100	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS	Kit:	5]		
	<u>(KIT)</u>	05 seringas c/ 2				
	Fotopolimerizável;	grs				
	Possui 50% em peso de cargas inorgânicas;	01 seringa de				
	Libera flúor;	Ácido Gel c/ 3				
		ml				
	Branco Matizado.	20 pontas				
		aplicadoras				
	Composição:	01 instruções				
	Bis-GMA Uretano modificado, Trietileno Glicol	de uso				
	Di-Metacrilato, Borosilicato de Alumínio e Bário,					
	Ester Tetracrilico Ácido Fosfórico, Fluoreto de					
	Sódio, N-Metil Dietanolamina					
	e Canforoquinona.					
	e camoroqumona.					
	Ácido Gel: Ácido Fosfórico, Água, Sílica Coloidal					
	e Pigmento inorgânico.					
101	LÍQUIDO DE DAKIN	Embalagem	12	1		
101	Solução de Hipoclorito de Sódio à 0,5% para	1litro	12			
	irrigação de canais em endodontia	111110				
102	SUGADOR DESCARTÁVEL	Embalagem	300	1		
102		-	300			
	Hastes plásticas descartáveis com pontas macias	com 40				
102	para sucção de saliva.	unidades	20	1		
103	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	Unidade	20			
	Ponta de borracha em forma de taça					
	para contra-ângulo.					
104	TIRAS DE LIXA PARA POLIMENTO E	Embalagem	5			
	ACABAMENTO DENTAL	com 150				
	Tiras em oxido de alumínio para acabamento e	unidades				
	polimento de materiais restauradores de um lado					
	fina do outro média com centro neutro.					
105	TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM	Embalagem	20			
105	Tiras em aço inox com material abrasivo medindo	com 12	20			
	2mm de largura	unidades				
<u></u>	Zinin uc iaiguia	umuaues		L	L	





106	TIRA DE POLIÉSTER	Embalagem	40		
100	Tiras em poliéster medindo cada uma 10 mm x	com 50			
	120mm x 0,05mm	unidades			
107	VERNIZ FLUORETADO	Bisnaga de 10	4		
107	1ml contém 50mg de fluoreto de sódio.	ml			
	Outros componentes: Colofônia, álcool etílico,				
	goma-laca, mástica, sacarina, aroma, cera branca de				
	abelha				
108	ALGINATO TIPO I	Embalagem	100		
100	Presa rápida tipo I,isento de poeira, sabor tutti fruti	com 454 g	100		
109	GESSO PEDRA TIPO III	Embalagem	5		
107	Gesso Pedra para Odontologia e Prótese Dentárias	1kg			
	(Amarelo)	The state of the s			
110	GESSO PEDRA TIPO IV	Embalagem	5		
110	Gesso especial tipo IV (Salmon)	1kg	3		
111	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO.PÓ E	Pó c/ 28 gr	2		
111	LÍQUIDO	Líquido c/ 10			
	Pó - 90% óxido de zinco, 10% óxido de magnésio	ml			
	Líquido - com 66,16% de ácido fosfórico, 7,5	1111			
	hidróxido de alumínio, 6% óxido de zinco e água.				
112	EXTIRPA NERVOS (SORTIDOS)	Embalagem	8		
112	Indicado para remoção de tecido pulpar.	com 10			
	Instrumento em aço, farpado, pré-esterilizado para	unidades			
	canais mais amplos e retos	umaacs			
113	INDICADOR BIOLÓGICO	Embalagem	20		
110	Desenvolvido para monitorar ciclos de	com 10	20		
	esterilização.	unidades			
114	INDICADOR QUÍMICO	Embalagem	20		
	Desenvolvido para monitorar ciclos de	com 10			
	esterilização.	unidades			
	,				
115	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO 3-0	Caixa com 24	5		
	Fio para Sutura Cirúrgica	unidades			
116	SILICONE DE CONDENSAÇÃO -	Bisnaga de	60		
	CATALISADOR	catalisador de			
	Confecção de próteses e restaurações	50g.			
117	SILICONE DE CONDENSAÇÃO	Embalagem	15		
	Confecção de próteses e restaurações	com 1 pote de			
	Confecção de proteses e restaurações	Denso com 1			
		kg.			
118	SILICONE DE CONDENSAÇÃO	Embalagem	60		
	Confecção de próteses e restaurações	com 1 bisnaga			
	Confecção de proteses e restaurações	de Fluido com			
		120g.			
119	SUGADOR ENDODÔNTICO	Embalagem	20		
	<u>DESCARTÁVEL</u>	com 20			
	Sucção em locais de difícil acesso	unidades.			
	and an investor of allian decision				
	•				

VALOR TOTAL GERAL: R\$	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



CNPJ: 45.124.344/0001-40



OBS. 01: Se houver divergência ou discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerá sempre o VALOR UNITÁRIO.

OBS. 02: Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO: As condições que envolvem o fornecimento dos produtos (prazos, locais de entrega etc.), bem como o respectivo pagamento, devem seguir as disposições expressas no edital.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação, sendo considerado prorrogado automaticamente, por iguais e sucessivos períodos até o término do processamento da respectiva licitação.

DECLARAÇÕES QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA DE PREÇOS: A empresa licitante, autora desta proposta de preços, DECLARA, para os devidos fins e efeitos de direito que as mercadorias ofertadas nesta proposta comercial, atendem fielmente às disposições do Edital e dos anexos do respectivo Pregão Eletrônico e são de primeira qualidade.

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, em especial quanto ao artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catiguá SP, antes da abertura oficial das propostas; e
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

	, de de 2024.
	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME:	
RG N°	- CPF N°



CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO III - DECLARAÇÕES

(papel timbrado da empresa)

	~	^	
REFERENTE:	: PREGAO EI	LETRONICO	Nº 021/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº	021/2024	4			
A empresa:	(razão	social).	devidamente	inscrita	no
Ministério da Fazenda sob o CNPJ	`_				na
(endereço complet	to), por i	ntermédic	de seu represe		
infra-assinado, e para os fins de cumprimento do	exigido	no Preg	ão Eletrônico	n° 021/20)24,
DECLARA que:					
a) que atende às exigências do edital quanto aos	s requisit	os de hal	oilitação (<u>art. 6</u>	<u>3, I, da Le</u>	<u>i nº</u>
<u>14.133/2021</u>).				1 21 14	
b) que cumpre a determinação de reserva de carg	-				
ou para reabilitado da Previdência Social e que		_	de acessibilid	ade previ	stas
na legislação, conforme disposto no art. 63, IV, da			Q (dazaita) and	a a guala	****
c) não outorga trabalho noturno, perigoso ou insal trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na					•
anos;	Conuiça	o de apre	nuiz, a partii uc	14 (Cato)	(ZC)
d) possui aptidão financeira para a execução do	contrato	/ata de re	gistro de preco	o e que a	sua
PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralio					
direitos trabalhistas assegurados na Constituiçã					
infralegais, nas convenções coletivas de traball					
vigentes na data de entrega das propostas;					
e) atende às normas relativas à saúde e segura	ança do	trabalho	(parágrafo úni	co, art. 1	17,
Constituição do Estado), somente para as licitante					
f) inexiste qualquer fato impeditivo à sua part					
inidônea e não está impedida de contratar com o			-		com
a Administração, e que se compromete a comuni			-		
g) para o caso de empresas em recuperação j			-		
assinatura da ata de registro de preços deverá					
administrador judicial ou se o administrador f					
responsável pela condução do processo e, a equivalente do juízo ou do administrador, de qu					
cumprido;	ic o pian	o de recu	iperação judici	ai esta se.	nuo
h) para o caso de empresas em recuperação extr	raindicial	l· está cie	ente de que no	momento) da
assinatura da ata de registro de preços deverá ap					
obrigações do plano de recuperação extrajudicial				1	
Z., z					
Por ser expressão da verdade, firmo a pr	esente.				
,, do	e		de 2024.		

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0----/2024

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para atendimento contínuo, visando qualidade, eficiência e equidade, para atendimento completo pelo sistema público de saúde do município, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, especificado(s) no(s) item(ns) --- do Anexo I – Termo de Referência do edital do Processo Administrativo nº 048/2024 - Pregão Eletrônico nº 021/2024, que é parte integrante desta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ltem do TR	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Unid.	Especificação	Valor unitário

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao registro de preços consta como anexo a esta Ata.



CNPJ: 45.124.344/0001-40



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Administração Municipal de Catiguá SP.
- 3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. No caso de ser formalizado contrato decorrente da ata de registro de preços, a sua vigência será estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



CNPJ: 45.124.344/0001-40



- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



CNPJ: 45.124.344/0001-40



- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade



CNPJ: 45.124.344/0001-40



gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 88.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES.

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



CNPJ: 45.124.344/0001-40



10. CONDIÇÕES GERAIS.

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração
- de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, esta Ata foi lavrada em --- (-----) vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Catiguá - SP, -- de ----- de 2024.

XXXXXXXXXX PREFEITO MUNICIPAL

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TESTE. 1-	MUNHA	S:		
- 2-				



CNPJ: 45.124.344/0001-40



APÊNDICE 1 DO ANEXO IV

CADASTRO RESERVA 1:

FORNECEDORES QUE ACEITARAM IGUALAR OS VALORES OFERTADOS PELA LICITANTE VENCEDORA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário:

	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante):							
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)		Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1								
2								



CNPJ: 45.124.344/0001-40



APÊNDICE 2 DO ANEXO IV

CADASTRO RESERVA 2: FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante):							
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)		Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1								
2								



CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.124.344/0001-40, pessoa
jurídica de direito público, com sede na Avenisa José Zancaner, nº 312, Centro - CEP 15.872-
018, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito
Municipal, Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado
CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº,
sediado(a) na, doravante designado CONTRATADA, neste ato
representado(a) por, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente
Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 048/2024 - Pregão Eletrônico nº 021/2024,
mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para atendimento contínuo, visando qualidade, eficiência e equidade, para atendimento completo pelo sistema público de saúde do município, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, do edital do Processo Administrativo nº 048/2024 - Pregão Eletrônico nº 021/2024, que é parte integrante desta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item Quant. Quant. Máxima Mínima India. Especificação Valor unitário

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CNPJ: 45.124.344/0001-40



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável, na forma dos <u>artigos 106 e 107 da Lei</u> n° 14.133, de 2021.
- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ------, perfazendo o valor total de R\$ ------.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).



CNPJ: 45.124.344/0001-40



- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) , a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CNPJ: 45.124.344/0001-40



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (<u>art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021</u>);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



CNPJ: 45.124.344/0001-40



- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- **I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);
- **II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- (1) moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021, respeitados o contraditório e a ampla defesa.



CNPJ: 45.124.344/0001-40



- (2) compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINCÃO CONTRATUAL

- 12.1.O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2.O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



CNPJ: 45.124.344/0001-40



- 12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.5.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.7.A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.8.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- 12.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.10. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.11.Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02 Poder Executivo – 10 Fundo Municipal de Saúde – 301 Atenção Básica – 2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – Ficha **0242** e 02 Poder Executivo – 10 Fundo Municipal de Saúde – 301 Atenção Básica – 2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Ficha **0243**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

14. 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-FORO

15.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



CNPJ: 45.124.344/0001-40



Catiguá - SP, -- de ----- de 2024.

RAZÃO SOCIAL CONTRATADA Nome do Representante Legal – Função

Testemunhas:

1.

2.



Assinatura:

Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO VI- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
OBJETO:
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo
Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem
a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico
do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o
artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então,
a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas
no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral"
anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente
publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer
o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:
ALTEODIDADE MÁNIMA DO ÓDCÃO ENTEIDADE
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome:
Cargo:
CPF:
CIT.
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:





RESPONSÁVEIS OUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:



CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

CONTRATANTE:

CNPJ Nº

CONTRATADA:

CNPJ Nº

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



CNPJ: 45.124.344/0001-40



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 EDITAL Nº 001/2024 TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO CONTÍNUO, VISANDO QUALIDADE, EFICIÊNCIA E EQUIDADE, PARA ATENDIMENTO COMPLETO PELO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 092, de 28 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, com suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

HORÁRIO: 09H00MIN00SEG, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30MIN, DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

LOCAL: BLL Compras - https://bllcompras.com/Home/Login

EDITAL NA ÍNTEGRA: Cópia do Edital ou maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, pelo telefone: (17) 3564-9500, de segunda à sexta-feira e pelos Sites: www.catigua.sp.gov.br e www.catigua.sp.gov.br e suporte ao Fornecedor da BLL Compras (41) 3097-4600 / contato@bll.org.br.

Catiguá - SP, 29 de Outubro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA Prefeito do Município de Catiguá